SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2362

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP

DIRETORIA COLEGIADA
PORTARIA N° 009/2019 – ARSEP/BARCARENA

A DIRETORIA COLEGIADA DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA ARSEP, DECIDE:

AUTORIZAR a coordenadora de regulação VALCIMEIRE ROCHANE COSTA FRETIAS, a participar do CURSO BÁSICO DA METODOLOGIA ACERTAR PARA AUDITORES, no auditório da sede da Abar – Brasília –DF, com o fim de representar a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena – ARSEP no referido compromisso, nos termos do art. 8º III E IV do Regimento Interno da ARSEP e Resolução 001/2019-ARSEP, ficando desde já autorizada a se ausentar no período de 25 a 26 de novembro de 2019 e sendo estimado pelo período a quantia de (02) duas diárias, para utilizar em despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, conforme especificação abaixo:

(02) duas diárias, cada uma no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Barcarena/PA, 12 de novembro de 2019.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0724/2019-GPMB

VALCIMEIRE ROCHANE COSTA FREITAS
Coordenadora de Regulação em Saneamento
Decreto 0218/2018-GPMB

AMANDA RAFAELY RAZUCO MAGNO
Assessora Jurídica
OAB/PA 26.757
Decreto Nº 0668/2019-GPMB

Publicado por:
Valcimeire Rochane Costa Freitas
Código Identificador:18EF3531

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA 014/2019

ERRATA 014/2019

Art. 1º- O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições, considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação das Portarias 182/2019 publicada no Diário Oficial da FAMEP, em 12 de novembro de 2019, onde consta dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º- Leia-se: 06 de novembro de 2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de novembro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da CMCC
Portaria 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F3280A52

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 183/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao Servidor Paulo de Jesus Ferreira 01 (uma) diária, no valor de 150,00 Cento e Cinquenta reais, para custeio de despesas de viagem à Cidade de Pau D´ Arco – PA, para o dia 12 de novembro 2019.

Justificativa:
O Servidor irá a câmara municipal de Pau D´ Arco/PA ao serviço da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no dia 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique –se e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 1 de novembro de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA.
rh@canaadoscarajas.pa.leg.br

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F075602D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Capanema torna público que deu deserto o processo licitatório que 006/2019 que seria realizado no dia 15. de outubro de 2019 as 10hs. Para contratação de empresa para locação de veículo para atender as necessidades da CMC.

PATRICIA LIMA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:20EDC56F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 020/2019 – CMP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA**
CONTRATADA: Empresa **V. MONTEIRO RIBEIRO COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.057.351/0001-58
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA,**
VALOR: R$ 12.493,10 (doze mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal Hesio Moreira Filho

Paragominas/PA, 12 de novembro de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:6E2E2442

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 076/2019 – GP

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO AILTON DIAS MENDES DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memo Nº 10/2019-GB/CMP, subscrito pelo Vereador citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o Vereador **ANTONIO AILTON DIAS MENDES**, para participar de reuniões no Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN e no gabinete da Deputada Estadual Diana Belo, na cidade de Belém, com saída dia 12/11/2019 e retorno previsto para o dia 14/11/2019.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 12 de Novembro de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:51D0007C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, representado por ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Secretário Mul. de Educação, portador do CPF nº 080.867.356-48, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e V.G.RAMOS EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 13.919.038/0002-95, com sede na Rua Goiás, s/nº, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por VAGNER GILBERTO RAMOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 9.710,96 (nove mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 397.240,96(trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 0909.123610251.2.036 Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Novembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

V.G.RAMOS EIRELI-EPP
CNPJ 13.919.038/0002-95
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:7CCC6200

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019-000001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE CONVOCA o licitante Habilitado da Tomada de Preços nº 043/2019-000001, que visa Contratação de empresa qualificada para execução das obras de recuperação da estrada vicinal (Vicinal Canadá), com extensão total de 50,35 km de serviços, no município de Água Azul do Norte-PA. Data de abertura: 14/11/2019 às 09:00h, na sala de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte PA.

##ASS ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
##CAR Presidente

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6C55D52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RATIFICA a decisão proferida pela Assessoria Jurídica, que deu desprovimento ao recurso impetrado pela recorrente BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – ME, referente a Tomada de Preços nº 043/2019-000001, que visa Contratação de empresa qualificada para execução das obras de recuperação da estrada vicinal (Vicinal Canadá), com extensão total de 50,35 km de serviços, no município de Água Azul do Norte-PA.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:BA2F26EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2019 GAB – PMA

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb, para o exercício 2019/2021.

O Sr. AELTON FONSECA SILVA**,** Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei 11.494/2007, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como a criação de conselho para acompanhamento e o controle social na observância da distribuição, da transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 143/2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb do Município de Anapu.

DECRETA:

Art.1º. Ficam **NOMEADOS** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb do Município de Anapu/PA, composto conforme legislação atinente e Regimento Interno por onze (11) membros titulares e seus suplentes, de acordo com os seguimentos, abaixo:

I. Representantes do Poder Executivo:
Titular: ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS;
Suplente: JARLEIDES DE CARVALHO MOREIRA.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ANDERSON DE ARAÚJO PRACZ;
Suplente: PAULO GONÇALVES DE SOUZA.

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: JUSCELINO SILVA BRITO;
Suplente: SIMONE MÁXIMO FERNANDES.

IV. Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: TATIANE SOUZA COUTINHO;
Suplente: PAULO ANACLETO.

V. Representantes de Estudantes da Educação Básica:
Titular: IZABEL ANACLETO DA SILVA;
Suplente: ANTONIO LUIZ SOARES LOPES DOS SANTOS.

VI. Representantes de Estudantes da Educação Secundarista:
Titular: EDILENE CRUZ ARAÚJO;
Suplente: FABIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA.

VII. Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: EDINEIDE SALES NASCIMENTO;
Suplente: EDILEUZA SILVA ARAÚJO;

VIII. Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular1: ANITA MARTINS DE SOUZA;
Suplente1: LILIANA SANTOS OLIVEIRA;

Titular2: CLESSIANE LEAL SANTOS;
Suplente2: KENILDEAN SILVA RODRIGUES.

IX. Representantes de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas, titular:
Titular: ILHANSMAR AIRES NUMERIANO;
Suplente: JOSÉ VALDECI DINIZ DO NASCIMENTO.

X. Representantes de Professores da Educação Básica
Titular: CYNTHIA RODRIGUES DA SILVA BRITO;
Suplente: MARIA PASCOA PEREIRA.

Art. 2º. Os conselheiros são nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, biênio 2019-2021, com posse dos membros em 08 de novembro de 2019, e com as competências instituídas pela Lei Municipal nº 143/2009 e Lei Federal 11.494/2007 e suas alterações.

Art. 3º. Foi eleito como Presidente do CACS-Fundeb o Sr. ILHANSMAR AIRES NUMERIANO, Representantes de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas e, como Vice-Presidente a Sr.ª CYNTHIA RODRIGUES DA SILVA BRITO, Representantes de Professores da Educação Básica.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de novembro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:8DC83C2E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 628/2019 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Sr. **RODRIGO LEMOS ABREU DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 27 de janeiro de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
Art. 2º. – O período da licença é de 90 (noventa) dias, período de 01/11/2019 a 30/02/2020.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de novembro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:44DBD2EB

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019-02 PMA. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de reforma da passarela localizada na BR 230 em frente a EMEF Maria das Dores. Vencedor(es): TERRA AMAZON CONSTRUTORA EIRELI EPP, com o valor total de R$ 120.020,00 (Cento e Vinte Mil, Vinte Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - AELTON FONSECA SILVA. 12 de Novembro de 2019.

ANAPU - PA, 12 de Novembro de 2019

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:CACEE0A7

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190252 **ORIGEM** TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-02 FME; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADA** R. R. TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA – ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de reforma das escolas EMEFS Francisco de Assis e Maria das Dores localizada na sede do Município.; **VALOR TOTAL:** R$ 132.321,96 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Projeto 1403.123610402.1.031 Constr. Reforma e Ampliação de Escolas da Educação Básica, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 132.321,96; **VIGÊNCIA.** 12 de Novembro de 2019 a 11 de Fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Novembro de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:700EAB62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190778

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-014/2019. Contratante: Municipio de Barcarena. Contratado: **PANTOJA E BARBOSA LTDA - EPP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c paragrafo 1º da Lei Nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 24 de julho de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) por dotação orçamentária, referente ao aditamento de quantitativo aos itens **16, 77, 79, 81, 83, 84, 104, 106, 107, 109, 128, 138, 143, 157.** O valor total do acréscimo é de **R$ 1.942,56** (Mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019:

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
02-Prefeitura Municipal de Barcarena
02.02- Gabinete do Prefeito
04 122 0074 2.003- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

02.03-Procon Municipal
04.422.0011.2.005- Manutenção do Procon

02.08- Secretaria Municipal de Administração
04 122 0074 2.023 -Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

02.09-Secretaria Municipal da Receita
04.123.0074.2.028- Manutenção da Secretaria Municipal da Receita

02.21- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
15 122 0074 2.071- Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

02.06- Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 0074 2.013- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

02. 22-Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação
04.122.0074.2.078- Manutenção da Sec. Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação

02.23- Secretaria Municipal de Seg. Transito e Defesa
04.122.0074.2.082- Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Defesa
26.782.0008.2.086- Manutenção das Atividades do Demutran

02.20- Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0074.2.055- Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

02.10- Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego
04 122 0074 2.030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

02.17-Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
04.122.0074.2.039- Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

0218- Secretaria Municipal de Cultura
13 122 0074 2.043- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

02.07- Procuradoria Geral do Município
04.091.0074.2.017- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.30.00- Material de Consumo
3.3.90.30.07- Gêneros de Alimentação

Barcarena (PA), 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:24479C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019-SEMAT

A **Prefeitura Municipal de Barcarena**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**, fundamentada na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** que tenha por objeto a promoção de prática de exercícios físicos multifuncionais para mulheres e público da terceira idade do município de Barcarena/PA.

1. DA JUSTIFICATIVA

De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde, 03 (três) em cada 100 (cem) mortes no Brasil pode ter influência do sedentarismo. Praticar esportes, sejam de baixo ou de alto impactos, é fundamental para o corpo e para a mente. Além de prevenir as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) ligadas ao excesso de peso, como a hipertensão e o diabetes; as cardiovasculares e a alguns tipos de cânceres, o exercício regular desencadeia uma série de efeitos benéficos ao corpo.
Além disso, caminhada, lutas e outras modalidades esportivas melhoram o condicionamento físico, auxiliam o controle de peso, alivia o estresse, melhora a qualidade do sono, entre outros benefícios que podem ser observados.
O Treinamento Funcional é um conjunto de exercícios que treinam o corpo para as funções que ele foi originalmente destinado a realizar como andar, correr, agachar, puxar e outras tarefas do dia a dia.
É comum encontrarmos pessoas que tem dificuldade de descer do ônibus, se cansam ao subir dois andares de escada, sentem desconforto ao brincar agachada com o filho pequeno ou não consegue carregar a sacola da feira.
Para além das questões estéticas, o treino funcional tem como objetivo melhorar a habilidade de realizar as atividades da vida cotidiana, impactando positivamente no bem estar das pessoas.

2. DO OBJETO
2.1. O presente Edital tem por objeto a promoção da prática de exercícios físicos funcionais para a comunidade de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social do município de Barcarena/PA, prioritariamente o público da terceira idade e mulheres a partir de 18 anos.
2.2. O alcance do objeto descrito no item anterior se dará através da celebração de Termo de Colaboração, celebrado e executado nos termos dispostos na Lei Federal 13.019/2014.
2.3. O projeto deverá contemplar público dos distritos de Barcarena Sede e Murucupi.
2.4. O projeto poderá ser executado em ambientes públicos como praias, praças, academias ao ar livre do município e em espaço próprio da entidade convenente.
2.5. Pelo menos duas vezes por semana, a entidade deverá promover a execução do projeto nas academias ao ar livre, instaladas nas praças públicas do município, ou em outros ambientes públicos dos dois distritos do município, ampliando o objeto da parceria à comunidade em geral em substituição dos participantes do projeto ausentes no respectivo dia, devendo os instrutores estarem devidamente identificados.
2.5.1. A entidade deverá estabelecer a quantidade de faltas que resultará na eliminação do participante, podendo o eliminado solicitar novamente sua inscrição no projeto, porém, será dada prioridade a novos participantes.
2.5.2. A entidade deverá dar publicidade ao cronograma de atividades que serão realizadas nos ambientes públicos.
2.5.1. Caso haja mais de uma academia ao ar livre no distrito, a entidade deverá alternar entre os ambientes, dando a devida publicidade conforme item anterior, podendo alternar também entre os demais espaços públicos.
2.6. Deverá constar no projeto o fornecimento de camisas aos participantes inscritos no projeto, confeccionada em tecido propício à prática de atividades físicas, que deverão ser fornecidas aos participantes no primeiro mês de execução do projeto.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Colaboração terá a **vigência máxima de 12 (doze) meses a partir da sua publicação**, devendo o seu objeto ser executado dentro deste período.

4. DO VALOR
4.1. A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Barcarena disponibilizará o valor máximo de **R$ 320.000,00**

(trezentos e vinte mil reais), no **Programa de Trabalho nº 27.812.0047.2.041 – Apoio a grupos que desenvolvem projetos esportivos**, para a execução do objeto disposto no edital.
4.2. Os repasses financeiros dos recursos ocorrerão por meio de transferência eletrônica em conta corrente específica, ficando a entidade obrigada a prestar contas da aplicação do referido recurso recebido nos termos da Lei Federal 13.019/2014.
4.3. 5.1.1. Não será exigida contrapartida financeira da CONVENENTE para celebração da parceria, exceto para custeio de tarifas bancárias da conta específica do respectivo convênio.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. Os projetos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção da Central de Convênios quanto as suas adequações às normas legais exigidas e encaminhados para a **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL** decidir qual dos projetos habilitados serão selecionados para a celebração do Termo de Colaboração, na forma disposta na lei 13.019/2014.
5.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Permanente de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
5.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os projetos deverão ser encaminhados à **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT**, impreterivelmente, até o dia 12/12/2019, das 08:00 horas até às 16:00 horas, considerando para esta data o carimbo de recebimento da SEMAT/BARCARENA-PA, situada na Av. Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial – CEP 68445-000 – Barcarena –Pará.
6.2. Nenhuma proposta será aceita fora do prazo estabelecido neste Edital.
6.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
6.4. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
6.5. Após o prazo para envio de propostas estabelecido neste edital, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
6.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste chamamento poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico **semad.pmb@gmail.com**.
6.7. O não atendimento a qualquer exigência ou condição do item 6 deste Edital implicará na desclassificação da proposta.

7. DA FASE DE SELEÇÃO
7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 – Cronograma de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	13/11/2019
2	Envio das propostas pelas OSC's.	13/11 a 12/12/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	13/12 a 16/12/2019
4	Divulgação do resultado preliminar.	17/12/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	17/12 a 18/12/2019
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	19/12/2019
7	Homologação e Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	20/12/2019

7.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8. DOS REQUISITOS

8.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos requisitos dispostos no art. 33 da Lei 13.019/2014. Devendo, também:
a) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
b) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo II – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
d) comprovar funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
e) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
8.2. Os impedimentos para a celebração do termo de colaboração estão descritos no artigo 39 da Lei 13.019/2014.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Após a aprovação e seleção do, os recursos serão liberados mediante a celebração do Termo de Colaboração, a ser definido em tempo oportuno.
9.2. Em todo o material de publicidade do projeto selecionado (Por exemplo: camisas, uniformes, folders, cartazes, banners, apostilas, etc), deverá conter a informação de que o mesmo é financiado pela Prefeitura Municipal de Barcarena.
9.3. Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão do projeto.
9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Central de Convênios da Prefeitura Municipal de Barcarena.
9.5. O envio de inscrições implica a total aceitação dos termos deste Edital.
9.6. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do município de Barcarena a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e outros materiais entregues no ato de inscrição.
9.7. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.
9.8. Maiores informações poderão ser obtidas na SEMAT, pelo e-mail **semad.pmb@gmail.**

Barcarena, 13 de novembro de 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Executivo Municipal de Administração e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4F388E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
CONTRATO DE CONCORRÊNCIA 3-003/2019

Processo Licitatório Concorrência n°. 3-003/2019. Contrato n°. 20191042. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado BEST TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ nº 83.332.908/0001-20. Objeto: Contratação de Empresa visando a execução de obras e serviços de engenharia para fornecimento e aplicação de TST9 Pavimentação- Tratamento Superficial Triplo), no municipio de Barcarena . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 120 dias. Valor Total: R$ 5.230.198,58. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.451.0067.1.053; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.99. Assinatura: 29/10/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7F77ED46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190422

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-007/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA COM TRAPICHE, LOCALIZADA NO FURO DO NAZÁRIO, ILHA DAS ONÇAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 01 de abril de 2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **execução** do contrato por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **27/11/2019** até o dia **26/01/2020.**

Barcarena (PA), 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F5E7DD16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 285 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CONVENÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS MINISTÉRIO MISSÃO PENTENCOSTAL - CONADEMP, COM BASE NO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, I, E ARTIGO 6º, §§ DA LEI MUNICIPAL 090, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a **CONVENÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS MINISTÉRIO MISSÃO PENTENCOSTAL - CONADEMP**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, que desempenha atividades de organização religiosa ou filosóficas, inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.665/0001-01, o lote denominado de lote 14, da quadra 44, Setor Daniel de Freitas, pertencente ao Poder Público Municipal, descrito no memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei, com área de 210,00m².

Parágrafo Único. O terreno doado destina-se a construção de imóvel para desempenho de atividades de cunho religioso, e está avaliado em **R$ 1.608,25 (mil seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com a PVG – Planta de Valores Genéricos do Código Tributário do Município.
Art. 2º A entidade beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins constantes nessa Lei, sendo que, caso no prazo de dois anos, não dê a destinação correta ao objeto da doação, e não construa e conclua o estabelecimento religioso, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.
Art. 3º Se a entidade beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.
Art. 4º Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo/PA, em 08 de Novembro de 2019.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:9D2D0ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 **3º TERMO ADITIVO** DO CONTRATO nº 515/2018 – D & N ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 15.151.287/0001-28, conforme as justificativas a seguir: JUSTIFICATIVA - 1: Modificar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93; OBJETO: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, no Município de Brasil Novo, conforme Proposta nº 027188/2017, Operação 1042247-99 – CR 857195/2017 – Ministério do Esporte. ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Brasil Novo/PA, 07/01/2020.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:9F2BD45C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação – Pregão Eletrônico nº 010/2019; SRP n° 002/2019 – CPL/PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA. Vencedor(as): P G LIMA COM EIRELI – EPP, CNPJ: 23.493.764/0001-61. Itens: 014, 066, 086. Valor total: R$94.897,60 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). P P F COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ: 07.606.575/001-00. Itens: 04, 05, 06, 07, 64, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 111, 117, 118, 119. Valor Total: R$161.607,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e sete reais). L C B PONTES EIRELI – ME, CNPJ: 17.763.550/0001-65. Itens: 01, 33, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 120, 122, 123, 124. Valor Total: R$30.666,60 (trinta mil e seiscentos e

sessenta e seis reais e sessenta centavos). NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.048.534/0001-01. Itens: 73, 75, 76. Valor total: R$17.439,52 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). C J A PARENTE, CNPJ: 83.646.307/0001-91. Itens: 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85. Valor total: R$1.734.298,60 (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa oito reais e sessenta centavos). CASMED COM. DE ART. MÉDICOS E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA – ME, CNPJ:07.332.016/0001-40. Itens: 02, 10. Valor Total: R$3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais). NOVA MEDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.769.575/0001-00. Itens: 19, 44, 74, 89, 116. Valor Total: R$13.441, 52 (treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
.

JORGE SATÓ
Prefeito

Publicado por:
Amanda Karine Pimentel Silva
Código Identificador:3A56388B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preço

Pregão Eletrônico n° 010/2019; SRP n° 002/2019 – CPL/PMB. Órgão Gerenciador: Município de Bujaru, através da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 12 (doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA. Empresa(s) Vencedor(as) NOVA MEDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.769.575/0001-00. Preços registrados: 19: R$10,29 - 44: R$3,70 - 74: R$34,34 - 89: R$27,30 - 116: R$126,32. Valor Total: R$13.441,52 (treze mil e quatro centos e quarenta e um mil e cinquenta e dois centavos). L C B PONTES EIRELI – ME, CNPJ: 17.763.550/0001-65. Preços registrados: 01: R$3,63 - 33: R$14,00 - 103: R$11,00, 104 - R$12,55 - 106: R$22,70 - 107: R$22,60 - 108: R$26,76 - 109: R$23,00 - 110: R$29,00 - 112: R$30,00 - 113: R$30,00 - 114: R$25,00 - 115: R$30,00 - 120: R$9,30, 122: R$25,00, 123: R$25,00, 124:R$25,00. Valor Total: R$30.666,60 (trinta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). C J A PARENTE – EPP/SS, CNPJ: 83.646.307/0001-91. Preços registrados: 08: R$5,79, 09: R$6,07, 11: R$4,46, 12: R$5,53, 13: R$5,43, 15: R$2,92, 16: R$4,39, 17: R$5,83, 18: R$11,43, 20: R$3,15, 21: R$16,20, 22: R$0,29, 23: R$3,94, 24: R$0,59, 25: R$0,80, 29: R$38,99, 30: R$39,99, 31: R$5,76, 32: R$3,35, 34: R$53,49, 35: R$83,49, 36: R$28,73, 37: R$2,98, 38: R$27,79, 39: R$29,00, 40: R$32,99, 41: R$32,99, 42: R$39,87, 43: R$39,87, 45: R$6,51, 46: R$24,93, 47: R$1,79, 48: R$1,80, 49: R$1,93, 50: R$8,94, 51: R$9,99, 53: R$20,99, 54: R$20,99, 55: R$20,99, 56: R$24,99, 57: R$4,99, 58: R$17,39, 59: R$17,39, 60: R$17,41, 61: R$17,44, 62: R$7,49, 63: R$4,99, 65: R$6,48, 68: R$0,18, 69: R$0,15- 70: R$0,13 – 71: R$0,15 – 72: R$0,16 – 77: R$2,59 – 78: R$3,24 – 79: R$2,90 – 80: R$3,19 – 81: R$3,44 – 82: R$3,68 – 83: R$9,49 – 84: R$16,74 – 85: R$6,09. Valor total: R$ 1.734.298,60 (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP/SS, CNPJ: 05.048.534/0001-01. Preços registrados: 73: R$0,40 – 75: R$29,99 – 76: R$29,99. Valor total: R$17.439,52 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). P G LIMA COM EIRELI-EPP/SS, CNPJ: 23.493.764/0001-61. Preços registrados: 14: R$10,30 – 66: R$16,40 – 86: R$ 3.400,00. Valor total: R$94.897,60 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa sete reais e sessenta centavos). P P F COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ: 07.606.575/0001-00. Preços registrados: 04: R$6,00 – 05: R$6,15 – 06: R$6,20 – 07: R$6,50 – 64: R$83,00 – 87: R$40,00 – 90: R$8,50 – 91: R$8,50 – 92: R$257,00 - 93: R$195,00 – 94: R$112,00 – 95: R$154,00 – 97: R$40,00 – 99: R$28,00 – 100: R$16,00 – 101: R$15,00 – 102: R$17,00 – 111: R$29,80 – 117: R$53,70 – 118: R$78,95 – 119: R$100,00. Valor total: R$161.607,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e sete reais). CASMED COM. DE ART. MEDICOS E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA –ME, CNPJ: 07.332.016/0001-40. Preços registrados: 02 – R$8,00 – 10: R$7,33. Valor total: R$3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais)
.

JORGE SATÓ
Prefeito

Publicado por:
Amanda Karine Pimentel Silva
Código Identificador:19C1EB1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO/FMAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019389701
O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.443.689/0001-33, com sede na Rua Amazoninas s/n, representado por RONALDO SILVA ARAUJO, SECRETÁRIO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 20.383.257/0001-87, com sede na , Canaã dos Carajás-PA, representada por OSEIAS DE PAULO RIBEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08 de Agosto de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
Contratante

O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA-EPP
CNPJ 20.383.257/0001-87
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EEFBEE26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019-FMS-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (instrumentais) médicos–hospitalares e odontológicos para atender as necessidades e demandas do Programa Saúde da Família – PSF e o Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará, atendendo a Emenda Impositiva 001/2018 ao Projeto de Lei 026/2018.
No dia de 06 de novembro de 2019, foi protocolado via e-mail, junto esta Equipe de Pregão, **RECURSO ADMINISTRATIVO** firmado pela licitante **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 29.312.896/0001-26)**.

1 - DOS FATOS NARRADOS PELA RECORRENTE.
A licitante recorrente não fora enquadrada como Empresa de pequeno porte, por ter apresentado Declaração de Enquadramento firmada pelo representante da empresa, em total descumprimento do item 29.6.2 do Instrumento Convocatório, que dispõe de forma clara que tal declaração deve ser firmada por Contador. Desta feita, a recorrente não participou da fase de lances para os itens exclusivos para as empresas que se enquadravam nas condições previstas no Edital.
Irresignada com a decisão supramencionada, a licitante apresentou recurso administrativo, alegando, em apertada síntese, que a cláusula 9.4 do Instrumento convocatório, que prevê a exclusividade dos itens cujo valor máximo estimado é de R$ 80.000,00 para as empresas que se enquadrem nas condições de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. De acordo com a mesma, tal cláusula, apesar de dispor o regulamentado pela Lei Complementar 123/2006, é totalmente restritiva, e, que, em decorrência da mesma, o pregoeiro, ao prolatar sua decisão, frustrou o caráter competitivo do certame, impossibilitando-a de ofertar lances para vários itens.
Argumenta ainda, a recorrente, que a Equipe de Pregão deveria ter aplicado o inciso III do Artigo 49 da Lei complementar 123/2006, que prevê a não aplicação do tratamento diferenciado quando o mesmo não for vantajoso para a Administração Pública.
Ao final, solicita a licitante recorrente, que seja julgado procedente o RECURSO ADMINISTRATIVO, com a consequente classificação de sua proposta para os itens 02, 04, 05 e 06, devendo-se designar nova data para realização de nova fase de lances no processo licitatório em comento.
2 – DO MÉRITO.
Inicialmente, faz-se necessário frisar que o argumento de que fora frustrado o caráter competitivo do certame não corresponde com a realidade dos fatos, pois, conforme registrado em ata, após a fase de lances, o valor global final da licitação ficou em R$ 817.910,26 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e dez reais e vinte e seis centavos), resultando em um desconto de R$ 657.776,92 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), o que configura uma economia de 44%.
Desta feita, cumpre também informar que, conforme registrado em ata, a licitante recorrente não fez jus ao enquadramento nos benefícios, por ter apresentado sua documentação em desacordo com as exigências editalícias, e que a mesma, em razão da não concordância do disposto no item 9.4 do Edital, deveria tê-lo impugnado no prazo hábil, apesar de se tratar de aplicação clara e literal de Legislação vigente.
Para aclarar a conclusão que virá em seguida, entendo pertinente trazer à baila uma breve consideração a respeito dos princípios da melhor proposta e de vinculação ao instrumento convocatório, este encontra previsão no caput do art. 41, da Lei de Licitações e Contratos, in verbis:
"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

A regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:
"Art.3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."(grifo meu)

Inclusive, é nesse alusivo sentido, o magistral ensinamento da Administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro,in verbis:
"Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou." (Direito Administrativo, p. 381). Grifo nosso!

Nesse diapasão, leciona o ilustre professor Lucas Rocha Furtado, ao estudar o princípio da isonomia, então compreendido pelo princípio da impessoalidade, ensina que:
"A partir dessa perspectiva, o princípio da impessoalidade requer que a lei e a Administração Pública confiram aos licitantes tratamentos isonômicos, vale dizer, não discriminatório. Todos são iguais perante a lei e o Estado. Este é o preceito que se extrai da impessoalidade quando examinado sob a ótica da isonomia.
A isonomia, ou o dever que a Constituição impõe à Administração Pública de conferir tratamento não diferenciado entre os particulares, é que justifica a adoção de procedimentos como o concurso público para provimento de cargos ou empregos públicos ou a licitação para a contratação de obras, serviços, fornecimentos ou alienações. Esta é a razão pela qual a própria Lei nº 8.666/93 indica a isonomia como uma das finalidades da licitação." (Curso de Licitações e Contratos Administrativos, p. 37).

Destaque-se, também, o princípio da isonomia requer para a sua concretização regras objetivas, claras, certas e previamente estabelecidas. E que, somente assim, tanto a Administração Pública, quanto os particulares saberão de antemão as permissões e proibições da competição.
Portanto, diante do exposto, resta claro que todas as decisões prolatadas pela Equipe de Pregão no processo em comento, foram dadas em estrito cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório, mantendo-se vinculada ao mesmo em respeito ao princípio da Isonomia e da vinculação ao Edital, mantendo – se, portanto, inalterada todas as decisões.

CONCLUSÃO
Pelo exposto, em face do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** tem-se por bem receber a peça e anexar aos autos processuais, julgando-a totalmente **INDEFERIDA**, mantendo-se todas as decisões tomadas no certame.

Canaã dos Carajás – PA, 11 de novembro de 2019.

_____
Equipe de Pregão
Portaria 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8ABB1EC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº132/2019/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019/SRP
O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do processo Licitatório acima citado, que tem como objeto: Registro de preços

para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (instrumentais) médicos–hospitalares e odontológicos para atender as necessidades e demandas do Programa Saúde da Família – PSF e o Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará, atendendo a Emenda Impositiva 001/2018 ao Projeto de Lei 026/2018.
Vencedoras do Certame: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME, L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, P G LIMA COM EIRELI, C C VIEIRA E MORAES NETO LTDA, CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRELI e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.

Equipe de Pregão

Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:65C80C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26 de novembro de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 150/2019/PMCC – Modalidade: Registro de Preços N° 080/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de agua mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através de suas Secretarias e Fundos Municipais de: Saúde, Meio Ambiente e Educação. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

Equipe de Pregão

Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:90020893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20199702
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 109/2019/PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender a NR-04 e implantar o SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e NR-07 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) para atendimento das demandas do Município de Canaã dos Carajás.
Vencedora do Certame: SEMETRA CLINICA DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, com o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de outubro de 2019
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CBD9EE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1087/2019

Decreto n.º 1087/2019

Altera a alínea b, do inciso III, art. 1º do Decreto Municipal nº 1026/2019 que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

CONSIDERANDOo Ofício nº 087/2019, emitido pela Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA, em 07 (sete) de novembro de 2019;

CONSIDERANDOo Memorando nº 036/2019 FMDS/SEMDEC, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, em 11 (onze) de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal altera a alínea b, do inciso III, artigo 1º do Decreto Municipal nº 1026, de 13 (treze) de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

Art. 2º.A alínea b, do inciso III, artigo 1º do Decreto Municipal nº 1026, de 13 (treze) de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
III. Representante da Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás:
a)Titular - Pedro Antonio da Silva;
b)Suplente – Wender Damasceno Ribeiro".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a alínea b, do inciso III, artigo 1º do Decreto Municipal nº 1026/2019 e Decreto Municipal nº 1027/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A47A8412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 1088/2019

DECRETO N° 1088/2019

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Canaã dos Carajás no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,**JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

CONSIDERANDOas festividades natalinas que acontecem nos dias 24 e 25 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDOas festividades de final de ano;

DECRETA:

Art.1º. Recesso funcional nos órgãos públicos do Município de Canaã dos Carajás, no período de 23 (vinte e três) de dezembro de 2019 a 03 (três) de janeiro de 2020.

§1º. Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público, exceto os setores de tributação, licitação e postos de saúde, os quais terão seu expediente normal de trabalho.

§2º.Não se aplicam os efeitos deste Decretoos serviços públicos essenciais, tais como os executados pela Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte/Fiscalização, os quais serão regulados pelos respectivos gestores através do ato próprio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FB60D052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26 de novembro de 2019 às 14hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 147/2019/PMCC – Modalidade: Pregão N° 077/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição com instalação de equipamentos em aço inoxidável, tais como: academia ao ar livre, parque infantil, abrigos para passageiros de ônibus, bancos de praças, lixeiras, e ainda piso emborrachado, para substituição gradativa e implantação nas áreas publicas do Município de Canaã dos Carajás estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B5B71A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 12 de novembro de 2019 foi adjudicado, e homologado, o Processo Licitatório n° 111/2019/PMCC, na modalidade – Pregão Presencial nº 056/2019/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0Km (zero quilometro), para atender as emendas impositivas, convênios com o ministério da educação, Ministério do desenvolvimento Social, Ministério da Saúde e suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. Vencedora do Certame: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, Com o valor de R$ 1.574,000, 00 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil reais).

Canaã dos Carajás-PA, 12 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2E5FE444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 682/2019 – G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 07 de novembro de 2019, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) MARIA DE JESUS CARVALHO PITALUGA, portador do CPF: 739.391.022-53, MAT.: 0100591, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SEMSA.
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 12 de novembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D54EE7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 683/2019 - G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Inciso V, do Artigo 95 e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Nº. 242-A/2018 - GP, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012;de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;

CONSIDERANDO parecer favorável da comissão que conduziu o processo de readaptação da servidora **AIDE GOMES DE OLIVEIRA,** Designada pela portaria nº 617/2019-G.S. de 12 de setembro de 2019, publicada em 13/09/2019; o Parecer **favorável da Comissão** que a servidora seja **afastada** das **ATRIBUIÇOES***: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral nas edificações da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e em outros relacionados em manter as condições de higiene e conservações das mesmas.* ***Conforme ANEXO X – Lei 686/2015 Quadro Permanente – descrição das Funções dos Cargos do Quadro de Pessoal,*** *podendo a mesma executar outras atividades correlatas à função do cargo de* ***AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I.***

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o **s**ervidora **AIDE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita** no **CPF** sob o nº **628.497.862-68**, matricula nº **0102121,** ocupante de cargo de provimento efetivo de ***AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compativeis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade fisica ou mental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de novembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6FCF0737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 510/2019 - GP

Portaria n.º 510/2019 - GP

Nomeia a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF do Processo da Progressão horizontal e da Promoção vertical das leis municipais n°625/2014 e n°686/2015 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 88 da Lei Municipal n.º 282/2012 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Art. 37 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;

CONSIDERANDO o Art. 10 e § 5º do Decreto nº 888/2017 - Regulamentação da Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Art. 60 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Art. 8 e § 5º do Decreto nº 889/2017 - Regulamentação da Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os seguintes servidores do quadro efetivo para integrar a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF do Processo De Avaliação Periódica de Desempenho - PRAPED, com os seguintes membros:

Alex Rodrigues Silveira – Secretário Municipal de Administração - Presidente – PRAPED
Suplente: Iuza Maria dos Santos - Matrícula 0100358
Crisley Cristina Pereira da Silva – Matrícula 0101153
Suplente: Fabrícia Lima Da Silva- Matrícula 0100129
Athalanta Soares Alencar de Castro – Matrícula 0100721
Suplente: Cristiane Bastos Bezerra Sampaio - Matrícula 0100109
Silvani Vieira da Silva Lima – Matrícula 0100179
Suplente: Zenilda Pacheco de Lima – Matrícula 0100085
Charlos Alberto Cavalcante de Melo – Matrícula 0101660
Suplente: Ivone Cesar Frigotto – Matricula 0100027
Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial as **Portarias n.º 380/2019 – GP** e **n.º 379/2018 - GP.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1B7A8FB6

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019/SEMMA-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção dos veículos patrimoniados desta secretaria, com fornecimento das peças necessárias para o funcionamento das mesmas.

A Equipe de Pregão procedeu a análise dos termos do Recurso Administrativo registrado em ata pela licitante **MASTER PEÇAS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI (CNPJ: 26.701.519/0001-90).**
Registra-se que a manifestação de intenção de interpor recurso da Licitante foi apresentada através do registro em Ata, no prazo legal, estabelecido pela Lei de Licitações, porém, decorrido o prazo legal de três dias úteis, verifica-se que a recorrente não apresentou sua peça recursal, fundamentando suas alegações feitas na sessão.
É o relatório necessário!

1 – DOS FATOS NARRADOS PELA RECORRENTE.

A licitante, ora recorrente, apresentou sua manifestação de interpor recurso administrativo em ata na sessão de abertura e análise de documentação, alegando que recorreria solicitando a exequibilidade do valor final da proposta da licitante GP PNEUS PARA LTDA.
Em razão da não apresentação da peça recursal, com os devidos fundamentos legais, resta prejudicada a análise do mérito proposto pela recorrente, porém, em respeito ao princípio da Boa fé, segue análise do questionamento levantado na sessão.
2 - ANÁLISE DO MÉRITO
Diante do pedido de análise de exequibilidade do valor final da proposta em comento, cumpre a Equipe de Pregão informar que tal análise é Faculdade da administração pública e, que, conforme demonstrando em outros processos, é entendimento firmado na atual equipe de pregão a não utilização de tal instrumento, exceção ao casos em que restar demonstrado a extrema necessidade.
Desta feita, resta **INDEFERIDO** o recurso formulado em sessão.

3 – DA CONCLUSÃO.
Diante da intenção de interpor recurso apresentada pela Licitante – **MASTER PEÇAS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI,** tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:

a) Manter todas as decisões tomadas no certame, nos termos supra da presente análise, restando declarado **INDEFERIDO** o pleito da licitante **MASTER PEÇAS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.**

Canaã dos Carajás – PA, 12 de novembro de 2019.

EQUIPE DE PREGÃO
Decreto nº. 1010/2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F946CFF1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20199796

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20199796
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BOMBAS COM QUADRO DE COMANDO PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E NO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175121419.2.144 Manter o sistema de captação e reservaçã de agua tratada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 42.900,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8AFB846A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20199795

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20199795
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BOMBAS COM QUADRO DE COMANDO PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E NO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 312.559,67 (trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175121419.2.144 Manter o sistema de captação e reservaçã de agua tratada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 312.559,67
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A9A84582

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20199797

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20199797
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: FABRO & VIDAL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BOMBAS COM QUADRO DE COMANDO PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E NO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 433.633,33 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175121419.2.144 Manter o sistema de captação e reservaçã de agua tratada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 433.633,33
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B8430892

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2019-SAAE-CPL MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019-SAAE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização e realização de Concurso Público para preenchimento de diversos cargos, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás -PA.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP, que obteve parcial acolhimento, desta forma resta necessário alterar o edital, através do presente termo aditivo, conforme segue;

ALTERAÇÕES EDITAL:
ITEM 10.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
(...)
ONDE ERA:

10.4.1 - Comprovação de regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração do Estado do Pará, através de Alvará de Habilitação e Certidão de Regularidade.
(...)
PASSA A SER:

10.4.1 - Comprovação de regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Administração da sede da licitante, através de Alvará de Habilitação e Certidão de Regularidade.

ALTERAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA:
ITEM **6.6 - Do Atendimento aos Candidatos**
(...)

ONDE ERA:

6.7.6 - Para todos os Cargos, os candidatos deverão realizar uma prova de Redação.

6.7.6.1 - A prova de redação constará do desenvolvimento de um texto dissertativo sobre um proposto assunto de interesse geral.

PASSA A SER:
6.7.6 - Para todos os Cargos, os candidatos deverão realizar somente uma prova objetiva.

6.7.6.1 - A prova objetiva constará do desenvolvimento de questões inéditas de múltipla escolha a serem elaboradas de modo a abranger as competências relativas ao cargo.

II. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, é mister frisar que as alterações realizadas não alteram efetivamente a proposta, conforme artigo 21 § 4º da Lei 8.666/1993, desta forma fica mantida a data de abertura do certame.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de novembro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Presidente CPL
Portaria Nº. 002/2019-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4A64084B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0239/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito (Código DAS-3), o sr. **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6A3F660B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0240/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora de Assuntos Comunitários (Nível I), com lotação no Gabinete do Prefeito, a sra. **VALDENI ALMEIDA NOGUEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:34B138F9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 157/2019. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019. (* REPUBLICADA POR CORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) ao servidor **Allan Patrick Sousa da Silva**, lotado nesta Secretaria, por ocasião de viagem a Belém –Pará,no período de 12 a 15/11/2019, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor se deslocara a BELÉM para recebe (3) três veículos cedidos a este Município pelo DETRAN/PA,objeto do TERMO DE CESSÃO DE USO N°008/2019 PROCESSO N°2019/109205. .
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 05 de Novembro de 2019.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:069A2DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GESTOR E DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 021/2019. De 12 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
	Aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Secretaria de Finanças

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Wander Menezes Duarte	Portaria nº 0215/19	Jose Carlos Azevedo	Portaria nº 003/17
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marcelo Vieira Torres	11025	João Vitor Parente Dias	13292

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, de execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou serviços em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 12 de novembro de 2019.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças
Port. nº 0215/2019

Publicado por:
Valéria Xavier Botelho
Código Identificador:6C26D5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 021/2019. De 12 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
	Aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Secretaria de Finanças

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Wander Menezes Duarte	Portaria nº 0215/19	Jose Carlos Azevedo	Portaria nº 003/17
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marcelo Vieira Torres	11025	João Vitor Parente Dias	13292

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, de execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou serviços em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 12 de novembro de 2019.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças
Port. nº 0215/2019

Publicado por:
Valéria Xavier Botelho
Código Identificador:5EE5C48E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº135/2019- GP/PMI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. ROMILDA GEMAQUE do cargo em comissão de Coordenadora do Sistema do Controle Interno e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Sra. **ROMILDA GEMAQUE, CPF: 842.894.572-15, do cargo em comissão de Coordenadora do Sistema do Controle Interno**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de novembro de 2019.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:8B49C2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº134/2019 - GB/PMI - EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. RAFAEL BORGES RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor I.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **RAFAEL BORGES RODRIGUES**, CPF 869.414.022-53, do cargo em comissão de **Assessor I**;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de novembro de 2019.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:326BFA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº136/2019- GP/PMI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. FRANCIANE PIRES SANTIAGO e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Sra. **FRANCIANE PIRES SANTIAGO** do cargo em comissão de Diretora de departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de novembro de 2019.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:EBA2EF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº137/2019- GP/PMI, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. BRENO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO o Sr. BRENO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA** de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de novembro de 2019.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:D2E21097

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº138 /2019 – GP/PMI, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Suspensão Temporária da Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a necessidade de adequação nos gastos públicos;

Considerando, a necessidade de medidas urgentes para a readequação da folha salarial;

Considerando, as determinações do Judiciário de Igarapé-Açu, quanto à vedação de contratação temporária;

Considerando, a necessidade premente de um adequado planejamento financeiro, para enfrentarmos à crise financeira e econômica que assola o nosso país;

Considerando, a necessidade de atualização permanente das politicas públicas, combinada com a manutenção de uma eficiente Administração Pública e de uma gestão financeira adequada.

DECRETA:

Art. 1º Fica Suspenso Temporariamente a Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 150 (cento e cento e cinquenta) dias, a contar da publicação deste decreto.

Art. 2º O efeito deste Decreto abrange a todos os servidores municipais.

Art. 3º Após o término da suspensão temporária da licença prêmio, será concedido a referida licença, mediante conveniência da administração pública.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 11 de novembro de 2019

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:1C3670C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 321/2018. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 045/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu / Secretaria Municipal de Administração e a Empresa DEAN JOÃO RODRIGUES SANTOS. Objeto: O presente aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da CLAUSULA VI – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Alterar o prazo da vigência por mais 10 (dez) meses a conta da data de 28 de Dezembro de 2019 e termino em 28 de outubro de 2019. Vigência: 28 de Dezembro de 2019 até 28 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:4D3B115B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2019

"CESSAR o benefício de aposentadoria que menciona, por motivo de Falecimento".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento do servidor **RAIMUNDO NONATO LEITÃO**, ocorrido em 30 de outubro de 2019.
D E C R E T A:

Artigo 1º. CESSAR o benefício de aposentadoria, em razão do Falecimento do Servidor **RAIMUNDO NONATO LEITÃO**, matrícula nº. 010157-5, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**, o qual foi aposentado pelo Município através do Decreto Municipal Nº 037/89, de 21 de julho de 1989.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de novembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:504FB848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0299/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **12 a 14/11/2019**, da Servidora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA AMORIM,** Matrícula nº 130703-7, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Diretoria de Recursos Humanos, para acompanhar o Procurador Geral do Município, em Audiência na Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém-PA.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (Três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de novembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4F9CF9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0300/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **12 a 14/11/2019**, do Servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO,** Matrícula nº 011529, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDE, para acompanhar o Procurador Geral do Município, em Audiência na Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém-PA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (Três) diárias, no valor de R$ 502,26 (Quinhentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de novembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4BC59517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0301/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **12 a 14/11/2019**, do Servidor **IAMAX PRADO CUSTÓDIO,** Matrícula nº 130623-5, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, para acompanhar o Procurador Geral do Município, em Audiência na Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém-PA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (Três) diárias, no valor de R$ 502,26 (Quinhentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de novembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2F7865F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0302/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **12 a 14/11/2019**, do Servidor **DIEGO CAJADO NEVES,** Matrícula nº 130601-4, PROCURADOR GERAL, lotado na Procuradoria Geral do Município - SEDE, para participar de uma Audiência na Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém-PA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (Três) diárias, no valor de R$ 502,26 (Quinhentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de novembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3740BB46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 028/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EXTRATO Nº 028/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 028/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando a Reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2019;
Considerando a Necessidade de cumprir prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora Eleitoral do CMDCA para o Biênio 2020/2021;

Art. 2º - Nomear membros para compor a referida comissão;

1 – Alyne Dias Morais Carneiro - SEPLAN – Presidente
2 – Kellen Noceti Servilha – PROGEM - Secretaria
3 – Ananias Viana Lima – SEMED

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, 13 de novembro de 2019

KARAM EL HAJJAR
Presidente CMDCA
Decreto nº 02/2018

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
CASA DE PASSAGEM ALYRIO CAVALLIERI

REGIMENTO INTERNO

Aprovado pelo CMDCA, através da Resolução nº 010/2019 - CMDCA

SUMÁRIO

CAPITULO I- Da Caracterização

CAPITULO II- Das Finalidades

CAPITULO III- Dos Princípios

CAPITULO IV- Acolhimento e Desacolhimento

CAPITULO V- Dos deveres dos Acolhidos

CAPITULO VI- Dos direitos dos Acolhidos

CAPITULO VII- Do Funcionamento

CAPITULO VIII- Das Atribuições

CAPITULO IX- Da metodologia de atendimento

CAPITULO X- Das vedações aos funcionários

CAPITULO XI- Das Disposições finais

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I
Da Caracterização
Art. 1º. O Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri – EAPAC é uma modalidade de acolhimento institucional destinado para a proteção de crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontrem em situação de risco pessoal, social, maus tratos, negligência e que não seja perfil do Espaço de Acolhimento Provisório- EAP/Marabá.

Parágrafo único. Será acolhido no referido espaço crianças e adolescentes em situação de trânsito, sem referência, conforme estabelece o artigo 1º deste regimento.

Art. 2º. Não tendo caracterização regional, é considerado uma Unidade Operacional de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC) e sua área de abrangência compreende somente ao Município de Marabá.

Art. 3º. O Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri - EAPAC deverá ter um aspecto semelhante ao de uma residência, ser localizado na comunidade, em área residencial e sem placa indicativa, conforme a Orientação Técnica de Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente - Resolução Conjunta Nº 1 (MDS e CNAS), de 18 de Junho de 2009.

Art. 4º. O Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri - EAPAC tem capacidade para no máximo 10 (dez) acolhidos, considerando a estrutura física do prédio e a NOB-RH/SUAS.

CAPÍTULO II
Das Finalidades

Art. 5º. O Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri - EAPAC tem como finalidade:

I - O acolhimento como medida de proteção, provisória e excepcional, utilizado como forma de transição para reintegrar a criança e o adolescente ao convívio da família de origem, extensa ou substituta.
II – Manter o acolhimento até que o acolhido complete a maior idade proporcionando a construção da autonomia profissional, com possibilidades de inclusão no mercado de trabalho de acordo com seu grau de instrução, visando sua vida independente pós acolhimento, se necessário será garantido Benefício Eventual.
Art. 6º. É imprescindível a integração entre a Instituição Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri - EAPAC e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direito- SGD, para que o acolhimento não seja utilizado de forma indiscriminado e sim como meio de garantir os direitos dos acolhidos.

CAPÍTULO III
Dos Princípios

Art. 7º. O Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri - EAPAC tem como princípios:

I – Garantir a Proteção Integral das crianças e adolescentes acolhidos;
II - Assegurar, durante o acolhimento que o adolescente/ criança realize atividades junto à comunidade, frequente a escola, participe de atividades esportivas, profissionalizante e recreativa, com o fim de promover o desenvolvimento social e psicológico,
III – Desenvolver atividades profissionalizantes para garantir autonomia pessoal e profissional, com possibilidades de inclusão no mercado de trabalho, de acordo com seu grau de instrução.
IV - Garantir a inclusão do (a) acolhido(a) em programas sociais, para o fortalecimento de vínculos familiares e superação de traumas.
V – Zelar pelo fortalecimento dos vínculos de parentesco, observando a não separação de irmãos, exceto quando houver eminente risco de violência.
VI – Auxiliar na construção da independência ao completar dezoito anos com possibilidade de inclusão em programas sociais (Minha Casa Minha Vida, aluguel social, cesta básica), se necessário para o desligamento do acolhimento.
VII – Providenciar atendimento médico, odontológico e psicológico se necessário.
VIII - Promover o respeito a diversidades étnico-racial, religiosa e de gênero;
IX - Garantir o atendimento personalizado, individual e humanizado;
X - Promover a autonomia do adolescente.
XI - Providenciar as necessidades básicas do acolhido(a) tais como: alimentação, higiene pessoal, segurança, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização

XII - Propiciar escolarização dos acolhidos.

CAPITULO IV
Do Acolhimento e Desacolhimento

Art. 8º. O acolhimento dar-se-á mediante:

I - Por Decisão da Autoridade Judiciária da Comarca do Município de Marabá;
II- Em caráter excepcional e de urgência, através de encaminhamento do Conselho Tutelar do Município, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Parágrafo único. Os encaminhamentos solicitados via Conselho Tutelar, em caráter excepcional e de urgência, com absoluta impossibilidade do adolescente permanecer com a família ou em trânsito no Município, deverá estar acompanhado de sua identificação e Relatório Situacional contendo as informações que qualifique o acolhimento, como: nome completo dos seus pais ou responsáveis, endereço de residência e ponto de referência, nome de parentes ou terceiros interessados em sua guarda, motivos de sua retirada do convívio familiar.

Art. 9º. No ato do acolhimento a coordenação, técnico de referência ou monitor/cuidador (a) de plantão, realizará o preenchimento da ficha individual da unidade e fará a leitura do Termo de Compromisso com as normas da instituição para o acolhido (a) coletando a assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O encaminhamento quando realizado pelo Conselho Tutelar, deverá estar de acordo com o Parágrafo Único do artigo 8º deste Regimento e quando for pela Vara da Infância e Juventude, deverá estar acompanhado pela Guia de Acolhimento próprio do Poder Judiciário.

Art. 10. Todo acolhimento será anunciado via oficio ao Poder Judiciário, Ministério Público e a Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas do acolhimento.

Art. 11. No ato do acolhimento serão realizados os seguintes procedimentos:
I - Acolhida afetiva por monitor/cuidador (a) ou técnico de referência;
II - Preenchimento da ficha individual de acolhimento, onde prescrevem os pertences, documentos pessoais, condições de saúde física e sinais de violências e/ou sinais de consumo de drogas, inserindo o registro fotográfico;
III - Explanação sobre o Termo de Compromisso a ser assinado pelo acolhido (a) e guardado em seu prontuário;
IV - Apresentação do espaço físico, da rotina da instituição, dos funcionários e demais acolhidos;
V - No caso de necessidades de atendimento médico urgente, o acolhido (a) deverá ser encaminhado imediatamente aos serviços médicos de urgência e emergência, sendo que os demais casos serão agendados na rede de proteção primária do SUS, para acompanhamento médico necessário.
VI - Atendimento psicossocial para avaliação da real necessidade da medida ou possibilidade imediata do retorno do adolescente para o convívio familiar.
VII – A construção imediata do Plano Individual de Atendimento-PIA, pela equipe técnica de referência;
VIII- O sigilo sobre a história de cada criança deve ser absoluto, de acordo com o ECA, artigos 17,18 e 70.

Art. 12. Os acolhidos (as) poderão receber visitas dos pais ou responsáveis, mediante autorização, deste que não haja proibição legal, e devem ser acordado dias e horários com a equipe técnica do espaço.

Parágrafo Único. A visita familiar realizar-se-á nos espaços de convívio comum dos acolhidos (as), não sendo permitido a permanência nos espaços de uso privativo como dormitório.

Art. 13. A saída temporária do acolhido (a) será sempre acompanhada:
Pelos técnicos para atividades de integração social.
II - Pelos monitores/cuidadores para atividades socioeducativas ou socioassistenciais externas.

Parágrafo Único: Todo saída externa terá a autorização da coordenação e em caso excepcional, será autorizada a saída do acolhido sem monitoramento.

Parágrafo Único. Somente será autorizado a saída dos (as) acolhidos (as) sem monitoramento para atividades externas, após avaliação pela equipe técnica e confirmação de sua responsabilidade e autonomia.

Art. 14. Somente serão autorizados a passar o final de semana com o responsável, para avaliação do vínculo afetivo familiar, após a prévia visita domiciliar dos técnicos de referencia.

Art. 15. O desacolhimento dar-se-á apenas por Decisão Judicial.

CAPITULO V
Dos Deveres dos Acolhidos (as)

Art. 16. O Espaço de Acolhimento Alyrio Cavalieri – EAPAC, destaca a relevância do cumprimento ao presente Regimento bem como, dos deveres dos acolhidos (as) que compõem o Termo de Compromisso com o objetivo de promover a harmonia da convivência no espaço coletivo:
I - Manter o respeito entre acolhidos, monitor/cuidador, equipe de apoio, coordenação, equipe técnica, e demais servidores;
II - Evitar os desperdícios de bens comuns, como água, luz, alimentos, etc.;
III - Evitar o uso de roupas inadequadas;
IV - Preservar o patrimônio público, ou seja, o conjunto de bens, direitos e valores pertencentes a todos;
V - Utilizar os produtos de uso pessoal sem desperdícios;
VI - Seguir os horários pré-estabelecidos na rotina diária para as refeições;
VII- Respeitar os espaços de acesso restrito: cozinha, dispensa, salas de administração e atendimento técnico;
VIII - Respeitar os horários de dormir pré-estabelecidos no quadro de Rotina Diária da EAPAC;
IX - Lavar regularmente as roupas pessoais;
X - Promover e/ou manter a limpeza e organização do ambiente pessoal (quarto) e demais ambientes do espaço;
XI - Seguir as escalas pré-estabelecidas para limpeza do banheiro e organização do quarto de dormir;
XII - Manter o silêncio nos horários de descanso pre- estabelecidos no quadro de rotina diária;
XIII - Solicitar ao monitor/cuidado a mudança de canal da TV, respeitando a pactuação entre os demais acolhidos;
XIV - Buscar compreender as diferenças religiosas, cognitivas, de gênero, raciais e outras;
XV - Preservar os seus pertences pessoais e dos colegas;
XVI - Dirigir-se ao próximo com gentileza e educação;
XVII - Solicitar da coordenação ou monitor/cuidador de plantão a permissão para eventuais saídas desacompanhado (a), conforme parágrafo único do artigo 13 deste Regimento;
XVIII - Seguir os horários pré-estabelecidos na rotina diária para as atividades pedagógicas propostas;
XIX - Manter o compromisso de participação das atividades coletivas internas e externas, como: frequência escolar e/ou atividades extras que esteja inserido;
XX – É proibido o uso de cigarro e outras drogas, dentro e na área externa do Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri - EAPAC;
XXI - Solicitar aos monitor/cuidadores que liguem o ar condicionado no horário
estabelecido na Rotina Diária;
XXII - Manter hábitos saudáveis: alimentares, físicos e comportamentais;
XXIII - Proibido agressões física ou verbal aos acolhidos e funcionários.

Parágrafo Único. O não cumprimento aos deveres estabelecidos no Termo de Compromisso terá como medida administrativa:
I - Advertência verbal;
II - Advertência escrita;
III - Registro do Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil (quando se tratar de infração).
IV - Encaminhamento de Relatório Situacional ao Juizado da 4ª Cível e Empresarial de Marabá e ao Ministério Público da Comarca de Marabá.

CAPITULO VI
Dos Direitos dos Acolhidos(as)

Art.17-São direitos dos Acolhidos:

I- Escuta qualificada;
II- Proteção Integral e apoio;
III- Ser atendido em suas necessidades físicas, psicológicas e sociais;
IV-Ser tratado com dignidade e respeito às diversidades étnicas e culturais, sem discriminação;
V- Ser tratado sem agressividade e rispidez;
VI- A liberdade de ir e vir, a logradouros públicos e espaços comunitários conforme programação da instituição e autorizado pela Coordenação, com acompanhamento dos cuidadores;
VII- Ter espaços de atendimentos individuais, com escuta sigilosa que não as exponham em situações vexatórias;
VIII- Conviver em ambiente tranquilo e agradável;
IX- Participar da organização do cotidiano da instituição;
X- Espaço de estar, conviver e brincar;
XI- Acesso às políticas públicas: educação, saúde, lazer, cultura, assistência social e demais que se fizerem necessárias;
XII-Transporte para realização das diversas atividades;
XIII-Ter a instituição como endereço residencial e de referência;
XIV- Higiene pessoal;
XV- Local adequado para guardar os pertences pessoais;
XVI- Respeito a sua individualidade e história de vida, possibilitando espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem a diferenciação do meu, o seu, o nosso;
XVII- Ser informado sobre sua condição de acolhimento, sua situação familiar, e das ações profissionais realizadas em prol, de suas necessidades;
XVIII- Liberdade de crença e culto religioso, bem como, o direito de não participar de atos religiosos;
XIX- Comunicar à Coordenação da Instituição sobre alguma necessidade particular ou desrespeito aos seus direitos, sem sofrer represálias;
XX- Ser tratado com justiça e imparcialidade nos casos de condutas inadequadas;
XXI- Receber visitas de familiares, amigos e voluntários, semanalmente;
XXII- Entrar em contato por telefone com familiares, amigos, com autorização prévia da Coordenação ou equipe técnica;
XXIII- Brincar e praticar esportes;
XXIV- Participar da vida política, na forma da lei.

CAPITULO VII
Do Funcionamento

Art. 18. O EAPAC, funciona de forma ininterrupta durante vinte quatro (24) horas.

§1º. A Unidade de Acolhimento Institucional, contará com a equipe profissional, conforme definida na NOB-RH/ SUAS, IV, e Resolução Conjunta 01/2016 do CNAS e CONANDA.

Art. 19. Todas as atividades da equipe multidisciplinar da instituição será operacionalizada através da:
I – Assistência Psicológica;
II – Assistência Social;
III – Assistência Pedagógica;
IV - Assistência à Cidadania/ Cultura/ Esportiva;
V – Assistência à Saúde (através de encaminhamento ao SUS)

Art. 20. A instituição deverá manter um Livro de Registro, com termo de abertura assinado pelo coordenador (a), com folhas numeradas tipograficamente onde deverão ser registrados os dados dos acolhidos:
I - Dados pessoais;
II - Idade;
III - Responsáveis;
IV - Endereço;
V - Data do acolhimento;
VI - Órgão que encaminhou;
VII - Relação dos pertences no momento do acolhimento;
VIII - Data do desligamento;
IX - Informação importante sobre o adolescente, desde que não exponha a intimidade do mesmo.

Art. 21. O EAPAC manterá um livro diário de rotina para registro de todas as ocorrências e entrega de plantões, a relação dos servidores e acolhidos residentes e em situação de rua, o qual deverá ser assinado por todos os servidores de plantão.

Art. 22. Ocorrendo a saída sem autorização do acolhido, deverá ser comunicado por meio de Ofício, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Parágrafo Único. O adolescente deverá ser revistado no ato do acolhimento e ao retornar de suas atividades ao Espaço de Acolhimento.

Art. 23. Quaisquer objetos de origem desconhecida que estejam em poder do (a) acolhido (a) deverá ser informado e entregue à coordenação do EAPAC para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 24. O desacolhimento poderá ocorrer a qualquer dia da semana, das 08h00min às 18h00min mediante a Decisão Judicial.

Art. 25. O Espaço de Acolhimento Provisório Alyrio Cavallieri possui a seguinte equipe funcional:
I – Coordenador;
II – Assistente Social;
III – Psicólogo;
IV – Pedagogo;
V – Monitor/ Cuidador;
VI – Equipe de Apoio Operacional.

CAPITULO VII
Das Atribuições

Art. 26. O EAPAC terá um coordenador (a) conforme definição nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes/ 2009 – CNAS e CONANDA, ao qual compete:
I - Coordenar as rotinas administrativa, trabalhistas e o recurso humano da instituição;
II - Zelar pelo cumprimento das normas descritas neste Regimento Interno;
III -Manter as instalações físicas da instituição em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade, segurança e os materiais necessários à execução dos serviços;
IV - Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos funcionários, zelando pelo bom atendimento aos acolhidos e tomar medidas cabíveis quando houver irregularidades;
V - Elaborar, executar e monitorar em conjunto com a equipe técnica e demais funcionários as atividades realizada na instituição.
VI - Zelar pelo cumprimento dos direitos dos adolescentes de acordo com o ECA, bem como os Direitos dos servidores de acordo com a legislação vigente;
VII - Comunicar através de documentos oficiais, os acolhimentos, desacolhimentos, fugas e retornos dos adolescentes as Autoridade Judiciária, Ministério Público e Secretária de Assistência Social;
VIII - Encaminhar os acolhidos aos recursos da rede socioassistencial;
IX - Elaborar o planejamento e Relatório de Gestão em conjunto com a Equipe Técnica;
X - Procurar dentro das possibilidades resolver situações problemas, que venham ocorrer dentro da instituição;
XI - Solicitar e organizar capacitação à Equipe Técnica e demais funcionários;

XII – Dar publicidade aos funcionários de todas as normas, procedimentos e decretos administrativos do Município de Marabá;
XIII - Administrar os plantões, férias, hora extra e falta dos funcionários lotados na instituição, comunicando qualquer irregularidade à Secretaria de Assistência Social;
XIV - Inventariar a condição do prédio e os bens existentes no início e final de sua gestão;
XV - Desempenhar outras atividades compatíveis com sua função e determinada pela Secretária de Assistência Social, assim como participar de curso, palestra, reunião e outras atividades que venham somar com a qualificação do trabalho na instituição;
XVI - Manter contato periódico com órgãos públicos relacionados ao atendimento do acolhido, visando à articulação necessária para o desenvolvimento das ações da Equipe Técnica;
XVII - Elaborar junto à Equipe Técnica a construção do Plano Individual de Atendimento – PIA do acolhido;
XVIII- Elaboração, execução e monitoramento em conjunto com a equipe técnica e demais funcionários do projeto político-pedagógico do serviço;
XVI-Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como, dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos;
XV-Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
XVI-Averiguar as necessidades de capacitação da equipe e informar a Secretaria de Assistência Social, garantindo uma formação continuada promovendo momentos de estudo e aprimoramento da ação;
XVII-Convocar e presidir reuniões de planejamento e avaliação com toda equipe, garantindo a interdisciplinaridade do trabalho;
XVIII-Participar de reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela SEASPAC, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.

Parágrafo único. O coordenador (a) da instituição é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito conforme dispõe o parágrafo único do artigo 92 §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo sua permanência na Casa de Passagem ser de 08(oito) horas diárias, permanecendo de sobreaviso nos feriados e finais de semana, para atender qualquer emergência.

Art. 27. O EAPAC terá um (a) Técnico do Serviço Social para cada 10 (dez) acolhidos com as seguintes atribuições:
I - Elaboração, monitoramento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento) envolvendo: estudo de caso, avaliação, relatórios sociais e ações para o desacolhimento do adolescente;
II - Realizar visitas social/domiciliares às famílias dos acolhidos;
III - Realizar atendimento ao acolhido e a família para o estudo sócio histórico, econômico e afetivo familiar na perspectiva da possibilidade de reintegração familiar ou permanência na instituição;
IV - Construir Relatórios Sociais dos acolhidos para o encaminhamento ao Poder Judiciário e Ministério Público;
V - Acompanhar os adolescentes nos serviços da rede socioassistencial quando necessário;
VI - Participar de cursos, palestras e reunião compatível com a função, assim como desempenhar atividades determinadas pela Secretaria de Assistência Social.
VII - Registrar todas as atividades desenvolvidas junto ao acolhido em seu prontuário;
VIII - Contribuir com o acompanhamento situacional, preservando a qualidade das inter-relações técnicas durante o acolhimento e a avaliação do processo que culminou a medida protetiva e, quando indicado, sua reintegração familiar.

Art. 27. O EAPAC contará com um profissional da área da Pedagogia com as seguintes atribuições:
I - Realizar acompanhamento referente ao processo educativo dos acolhidos junto às unidades de Ensino Escolar;
II - Promover as matrículas dos acolhidos em unidade escolar, assim como atividades extracurriculares;
III - Construir junto à Equipe Interdisciplinar Relatório sociopsicopedagógico referente ao aprendizado e a situação escolar do acolhido;
IV - Elaborar junto à Equipe Técnica, Coordenação e demais funcionários os Planejamento Anual de ações socioeducativas a serem desenvolvidas com os acolhidos dentro e fora da instituição, priorizando as atividades externas;
V - Contribuir com os monitor/cuidador (as) na realização das atividades socioeducativas junto aos acolhidos;
VI - Realizar reforço escolar, assim como as visitas e participar das reuniões nas escolas;
VII - Organizar a biblioteca da instituição e promover atividades de valorização do livro e leitura nos acolhidos;
VIII - Registrar todas as atividades desenvolvidas junto ao acolhido no seu prontuário;
IX - Elaborar junto à Equipe Técnica o Plano Individual de Atendimento - PIA do acolhido;
X - Participar de cursos, palestras e reuniões compatíveis com a função, assim como desempenhar atividades determinadas pela Secretaria de Assistência Social;
XI - Realizar o acompanhamento, avaliação e ajuste mensal do Planejamento Anual de Ações Socioeducativas;
XII - Contribuir com o acompanhamento situacional, preservando a qualidade das inter-relações técnicas durante o acolhimento e a avaliação do processo que culminou a medida protetiva e, quando indicado, sua reintegração familiar;
XIII - Elaborar e monitorar com a equipe técnica o Projeto Político-Pedagógico;
XIV - Participar de reuniões escolares quando necessário;
XV - Propiciar o desenvolvimento de atividades educativas e lúdicas dentro da instituição;
XVI - Estimular o gosto pela leitura, música, dança e esportes;
XVII - Selecionar livros, filmes, revistas de acordo com a faixa etária;
XVIII -Organizar a biblioteca;
XIV -Monitorar e comunicar a Coordenação qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários;
XV- Organizar capacitação para equipe do espaço, prioritariamente educadores e cuidadores, visando a qualificação das ações.

Art. 28. O EAPAC contará com um profissional da área da Psicologia com as seguintes atribuições:
I - Participar da elaboração do Planejamento Anual das Ações Socioeducativas da instituição;
II - Ouvir e avaliar o acolhido para elaboração do Parecer Psicológico;
III - Emitir relatório sobre a situação psicológica do acolhido individual, assim como construir junto à equipe técnica o relatório psicossocial;
IV - Contribuir na preparação do adolescente para o desacolhimento da instituição;
V - Participar de cursos, palestras e reuniões compatíveis com a função, assim como desempenhar atividades determinadas pela Secretaria da Assistência Social;
VI - Realizar encaminhamentos específicos, após avaliação psicológica;
VII - Contribuir com o acompanhamento situacional, preservando a qualidade das inter-relações técnicas durante o acolhimento e a avaliação do processo que culminou a medida protetiva e, quando indicado, sua reintegração familiar;
VIII - Realizar atendimento e visita domiciliar psicossocial a família dos acolhidos;
IX - Registrar todas as atividades desenvolvidas junto aos acolhidos em seu prontuário;
X - Elaborar junto à equipe técnica o Plano Individual de Atendimento – PIA do acolhido;
XI- Monitorar e comunicar à Coordenação qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários;

Art. 29. O EAPAC contará com 02 (dois) monitores/cuidadores por plantão (01 feminino e 01 masculino), para cada 10 (dez) adolescentes podendo ser aumentado quando houver demanda com atenção específica, conforme orientações técnicas do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes/2009 CNAS e CONANDA com as seguintes atribuições:
I – Recepcionar o adolescente, preencher a Ficha Individual de Acolhimento, realizar a leitura do Termo de Compromisso, recolher objetos pessoais (relógios, joias, celulares, dinheiro e documentos

pessoais) relacioná-los na Ficha para a sua devolução no ato do desacolhimento;
II – Orientar o acolhido quanto às normas internas da instituição;
III – Realizar atendimento e acompanhamento ao adolescente durante a sua acolhida, adaptação e permanência na instituição;
IV – Orientar ao acolhido (a) com relação a higiene pessoal e zelar pela integridade física e psicológica dos mesmos;
V – Manter boa relação interpessoal com os acolhidos e demais profissionais da instituição;
VI – Acompanhar o acolhido em atendimentos: médicos, odontológicos, psicológicos, policial e outros que requeiram a saída do acolhido da instituição;
VII – Comunicar a coordenação, toda a irregularidade ocorrida no plantão, assim como registrar o fato no Livro de Ocorrências;
VIII – Tratar os acolhidos com presteza e cordialidade resguardando seus direitos e orientando-os quanto aos seus deveres, bem como não julgar a história de vida, não descriminar e não ofender o mesmo;
IX – Participar de reuniões, cursos e palestras compatíveis com a função;
X – Manter a ética e o sigilo profissional em relação às atividades desenvolvidas junto a Equipe Técnica para com o acolhido, evitando comentários desnecessários aos demais adolescentes;
XI – Registrar o Boletim de Ocorrências, dos fatos ocorridos em seu plantão como: fuga e agressão pelos acolhidos, bem como informar de imediato a coordenação;
XII – Registrar todas as atividades desenvolvidas junto aos acolhidos em seu prontuário, assim como informar à equipe de referência, o comportamento, desejos, sonhos entre outras informações do acolhido que posso ajudar na construção do Plano Individual de Atendimento – PIA do adolescente.
XIII – Não fornecer em nenhuma circunstancia para o acolhido (a): dinheiro, celular, cigarros sem conhecimento ou autorização da coordenação ou Equipe Técnica.
XIV -Contribuir com a Equipe Técnica na realização das atividades socioeducativas junto aos acolhidos.
XV – Recolher após o desacolhimento e encaminhar para o responsável da limpeza os matérias permanentes (lençol e toalha), cedido ao adolescente no ato do acolhimento.

Art. 30. O EAPAC contará com uma equipe de Apoio Operacional conforme a NOB-RH/SUAS, que será constituída de:
I – Auxiliar Administrativo;
II - Cozinheira (o);
III - Serviços Gerais;
IV - Agente de Portaria;
V **-** Motorista;
VI - Agente Patrimonial.
Art. 31. O EAPAC contará com um (01) auxiliar administrativo com as seguintes atribuições:
I - Manter as rotinas administrativas (ofícios, atas, controle de ponto de funcionários);
II - Organizar os arquivos e registros de cada adolescente em seu prontuário;
III - Realizar contatos, convites e agendamentos para reuniões internas e externas;
IV - Realizar o levantamento das necessidades da instituição, controle de solicitações e recebimentos dos materiais, tais como: alimentação, expediente e permanente.
V – Manter a ética e o sigilo profissional em relação aos documentos que dizem respeito aos a colhidos.

Art. 32. O EAPAC contará com uma (01) cozinheira em cada plantão com as seguintes atribuições:
I - Preparar as refeições com higiene e qualidade de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista;
II - Zelar pelos eletrodomésticos e utensílios da cozinha como um todo.
III - A cozinheira de cada plantão deverá preparar os alimentos e fazer a limpeza da cozinha e deixá-la em ordem para o próximo plantão;
IV - Elaborar a lista de itens que está faltando e entregar ao setor administrativo semanalmente;
V - Organizar e manter limpa a despensa onde ficarão armazenados os alimentos, devendo permanecer fechado;
VI - Realizar o controle de validade dos alimentos e demais produtos. Em caso de produtos vencidos deverão ser retirados e comunicados a coordenação;
VII - Manter a higiene pessoal (cabelos, mãos, unhas, roupas e sapatos), assim como a utilização de touca e avental, durante o preparo dos alimentos;
VIII - Manter a porta da cozinha sempre fechada para evitar o acesso dos acolhidos no recinto;
IX - As facas e outros utensílios domésticos que apresentam riscos devem ser guardados em lugar adequados com chaves;
X - Comunicar à coordenação quaisquer danos aos equipamentos e utensílios, solicitando os reparos necessários ou substituição.
XI – Manter a ética e sigilo profissional

Art. 33. O EAPAC contará com (01) um (a) Agente de Serviço Gerais, por plantão, com as seguintes atribuições:

I - Manter em bom estado de higiene e conservação todas as dependências da casa, interna e externa, assim como manter limpas as mobílias;
II - Manter os materiais de higiene e limpeza guardados em local apropriados, separadamente dos utensílios da cozinha para evitar acidentes domésticos;
III - Zelar pelos móveis e equipamento da casa, quando apresentarem defeito comunicar o setor administrativo;
IV - Solicitar a compra de materiais de limpeza e higiene quando necessário, com antecedência;
V - Ensinar e supervisionar os adolescentes nas atividades de limpeza dos ambientes internos e externos conforme o cronograma de atividades socioeducativa da instituição;
VI - Cuidar do condicionamento e destino do lixo.
VII – Manter a ética e sigilo profissional

Art. 34. O EAPAC contará com (04) quatro agentes de portaria sendo (02) noturno e (02) diurno, com as seguintes atribuições:
I - Manter o controle de entrada na portaria da instituição de acolhimento, permitindo somente a entrada de funcionários, de pessoas da rede de proteção, com autorização judicial ou autorizada pela Equipe Técnica/ coordenação;
II - Registrar junto a monitoria as entradas e saídas de pessoas na instituição durante o seu plantão.
III – Manter a ética e sigilo profissional.

Art. 35. O EAPAC contará com um (01) motorista no período diurno e com escalas de sobreaviso no período noturno, feriado e final de semana, com as seguintes atribuições:
I - Transportar os adolescentes para as atividades escolares, extraescolares, atendimentos médicos, odontológicos, psicológicos entre outros;
II - Transportar a Equipe Técnica e a coordenação no seu exercício profissional;
III - Zelar pela segurança dos adolescentes e dos profissionais durante o transporte;
IV - Manter o veículo limpo e em condições de uso;
V - Comunicar com antecedência o setor de transporte quando o veículo necessitar fazer revisão e reparos;
VI - Registrar o consumo e a quilometragem de saída e chegada do veículo, bem como o percurso;
VII – Manter a ética e o sigilo profissional.

Parágrafo Único. Fica proibido o uso do veículo oficial para fins particulares.

Art. 36. O EAPAC contará com oito (08) Agentes Patrimoniais, sendo: 04 (quatro) noturnos e 04 (quatro) diurnos cedidos com escala pelo Departamento Patrimonial, com a atribuição de zelar pelo Patrimônio Público.

CAPITULO VIII
Da Metodologia de Atendimento, Avaliação e Monitoramento das Atividades

Art. 37. A metodologia de atendimento deverá estar descrita no Projeto Político Pedagógico (PPP), conforme definido pela Orientação

Técnica do Serviço de Acolhimento para Criança e adolescente, aprovada pela Resolução conjunta nº01 de 18/06/2009 CNAS e CONANDA.

Parágrafo único: Serão produzidos fluxogramas e Relatórios de Gestão de todos os acolhimentos realizados na instituição e das articulações com a rede sócio assistencial e Inter setorial que serão especificados no PPP.

Art. 38. A avaliação e o monitoramento das atividades do EAPAC serão realizados da seguinte forma:
I - Reunião mensal dos funcionários com a coordenação do EAPAC para troca de experiência e análise dos pontos positivos e negativos e propostas para melhoria das ações e dos resultados;
II - Reunião mensal da coordenação e equipe técnica com a Secretária de Assistência Social, com entrega de relatório mensal de gestão para análise dos avanços e entraves;
III - Reunião com a rede de proteção para avaliação do processo de acompanhamento dos adolescentes institucionalizados e ao que serão desinstitucionalizados para garantia do acesso aos serviços.

Parágrafo Único: Todas as reuniões deverão ter uma pauta elaborada previamente, a duração será no máximo de uma (01) hora com elaboração de ata e registro de presença pela coordenação e comunicados aos participantes com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Caso seja necessário poderão ser realizadas reuniões extraordinárias.

CAPITULO IX
Do Voluntariado

Art. 39. Compreende-se por serviço voluntário atividades/ações realizadas dentro do âmbito do EAPAC por pessoa física e ou entidade de cunho social e que apresente a proposta por escrito à coordenação.

§1º Entende-se por serviço voluntário os que são prestados por pessoas físicas ou jurídicas, tais como: Universidades, Empresas, Organização não Governamental e Igrejas.

§2º Todas as atividades do serviço voluntário deverão ser acompanhadas pelos monitores/educadores (as) do plantão.

CAPITULO X
DAS VEDAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS

Art.40 É vedado aos funcionários durante o horário de expediente:
I- Consumo de bebidas alcoólicas, fumo e substâncias ilícitas;
II- Uso de telefone fixo ou celular com finalidade recreativa;
II- A permanência de animais de qualquer espécie dentro da instituição;
IV- O uso de roupas transparentes, com excesso de decotes, roupas curtas;
V- Alimentar-se primeiro do que as crianças/adolescentes;
VI- Realizar trabalhos manuais com fins particulares, durante o expediente (ex.:tricô, crochês, etc.)
VII- Utilizar cargos e funções da instituição para benefícios pessoais;
VIII- Criar um clima organizacional desfavorável (fofocas, intrigas, disputas, discórdia e competições);
XIX- Desrespeitar os direitos das crianças e dos adolescentes.
XX- A entrada e permanência de parentes de funcionários, bem como, pessoas estranhas nas dependências da instituição, principalmente durante a jornada de trabalho.

Art. 41 Identificado qualquer descumprimento das atribuições por parte dos funcionários da Unidade que violem os direitos da criança, serão realizados os seguintes procedimentos:
I- Escuta e avaliação da situação das partes envolvidas pela Coordenação e equipe técnica;
II- Após as escutas necessárias, serão realizadas avaliação e classificação da violação do direito;
III- Caso seja possível resolver internamente procederá conforme Regimento;
IV- Extrapolando a competência da Unidade, serão tomadas as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes.

Art.42 Caso o descumprimento das atribuições que violem direitos da criança e do adolescente for por parte da Coordenação, serão seguidos os procedimentos descritos:
I- Comunicação à equipe técnica que farão investigação dos fatos, ouvindo as partes;
II- Comunicação a SEASPAC, para providências pertinentes.

CAPITULO XI
Das Disposições Finais

Art. 43. A execução das atividades do EAPAC será norteada pelas disposições deste Regimento Interno, pelas disposições aplicáveis da Constituição Federal/88, pela Lei 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Resolução Conjunta Nº 01/09 do CNAS e CONANDA, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitário – SEASPAC.
Art. 44. Quanto a fiscalização realizada pelo Ministério Público, Juizado da Vara da Infância e Juventude, Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar no EAPAC, os funcionários/coordenação deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização.
Art. 45. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, quando necessário, devendo as propostas de alterações serem remetidas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitário - SEASPAC para avaliação e aprovação.
Art. 46. É obrigatório o cumprimento de todos os artigos constantes neste Regimento Interno por parte dos funcionários, crianças e adolescentes acolhidos. O descumprimento deste estará sujeito às penalidades previstas nas legislações vigentes.
Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Unidade, e/ou, SEASPAC.
Art.48...Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/Pará, em.....de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72FB683A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 017/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EXTRATO Nº 017/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 017/2019 - CPECT

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei municipal 13.726/94, e considerando o dispositivo na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nas Leis Municipais nº 13.726, de 15 de dezembro de 1994 e nº 17.400, de 30 de dezembro de 2009, e nas demais disposições legais pertinentes, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.

Considerando o Edital nº 001/2019-CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar;
Considerando a competência da comissão de processo especial eleitoral do processo de escolha de conselheiros tutelares;

Considerando a Resolução 003/2019 - CPECT referente a Prestação de Contas

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da publicação para os candidatos abaixo citados regularizar prestação de contas junto ao CMDCA, localizado no endereço; Rua Ubá, Qd. 04, Lote 02 – Agrópolis do Incra – Amapá, das 08h00 às 13h00.

Celson Araújo
Soraia Torres
Michel Athiê
Erik Pereira
Iraceli Taveira
Profª Caline Nunes
Francisco Alves
Luma Silva
Sidinis
Joaci Ribeiro
Karine Mendonça
Darcy do Km 07
Francerli Cavalcante
Jusceli Sales Guimarães
Eduardo Amoury
Euro Sem Fronteiras

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 12 de novembro de 2019.

KARAM EL HAJJAR
Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:676FF238

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 075/2019-FCCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 075/2019-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sr.ª **PATRÍCIA LIMA PADILHA DA SILVA MATOS,** brasileira, portadora do CPF nº **517.645.712-15**, da função de **FCCM-DAS12 – COORDENADOR I,** a partir de **01.11.2019**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CABC6CE8

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1128/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1128/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **ELANE BARBOSA CARDOSO**, Mat. n. **42188**, Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretária Municipal de Saúde, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **29/10/2019 A 25/02/2020**, conf. Processo nº 1004/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 12/11/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BA6CC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6085/2019-SEMAD, que concede férias ao Sr. SERGIO DA COSTA FERREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2361, na página 45 do dia 12.11.2019.
Onde se lê:
SERVIDOR (A): SEGIO DA COSTA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado(a) no DMTU.

Leia – se:
SERVIDOR (A): SERGIO DA COSTA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado(a) no DMTU.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6028/2019-SEMAD, que concede férias a Sra. ANDREIA PEREIRA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2361, na página 46 do dia 12.11.2019.
Onde se lê:
SERVIDOR (A): ANDREIA FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) no SMSI.

Leia – se:
SERVIDOR (A): ANDREIA FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) no SMSI.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6057/2019-SEMAD, que concede férias a Sra. JUSELIA PAES DOS SANTOS MOREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –

FAMEP, veiculada na Edição nº 2361, na página 49 do dia 12.11.2019.
Onde se lê:
SERVIDOR (A): JUSELIA PAES DOS SANTOS MOREIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) no SMSI.

Leia – se:
SERVIDOR (A): JUSCELIA PAES DOS SANTOS MOREIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) no SMSI.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6086/2019-SEMAD, que concede férias a Sra. SABELLY GUSMAO DOS REIS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2361, na página 45 do dia 12.11.2019.
Onde se lê:
SERVIDOR(A): SABELLY GUSMAO DOS REIS, Concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na CONGEM.

Leia – se:
SERVIDOR(A): SABELLY GUSMAO DOS REIS, Concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na **SEGFAZ**.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CAA98A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6105/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 21684/2019, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **THAYANE DE SOUZA THESOURO RODRIGUES**, contratada no cargo de Professora C I, matricula nº 51998, CPF nº 924.633.982-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Agnes Thesouro Vilhena, conforme, Atestado Médico, Certidão de Nascimento e Declaração de Nascido vivo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **11.10.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA08E7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6123/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 21762/2019, requerimento de Cancelamento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, firmado pela servidora **GISELLE MAYANE SILVA FONTOURA**, concursada no cargo de Motorista, CPF nº 952.653.682-72, matricula nº 30285, lotada junto a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº **3799/2019-SEMAD**, de **Prorrogação Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, concedida em 03 de Julho de 2019, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, a **contar de 06/11/2019**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA925F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6107/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6107/2019-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 21662/2019, requerimentos de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **JANUSIA ARAUJO GALVAO CASELLI**, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 1179, CPF nº 460.046.885-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar seu filho, Rodrigo Galvão Caselli, no período de **05 (cinco) dias a contar de 21.10.2019,** com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD4DA50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6106/2019-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6106/2019-SEMAD
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **RICARDO PUGLIESE**, CPF nº 281.996.937-20, servidor público municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal, sob a matricula n.º 45751 e portarias n.º 005/2017-GP e 1570/2017-GP, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia – SICOM e na Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, a se deslocar nos dias **25 e 26 de novembro de 2019**, 02 (dois) dias, para a Cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar da 96ª Reunião do Fórum Estadual de Turismo – FOMENTUR e também participar de reunião no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, para tratar de assunto relativo ao convênio entre MTE e Prefeitura Municipal de Marabá.
Autorização para:
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ-PA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:501E76DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6124/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6124/2019-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 21790/2019, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **ADAMS ALMEIDA GOMES,** concursado no cargo de Técnico Em Enfermagem, matricula nº 28350, CPF nº 840.424.782-04, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** a contar de **04.11.2019**, com base no artigo nº 65, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Maria Heloisa Sousa Almeida, conforme certidão de nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2D0A360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6020/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6020/2019-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ANALECIA DAMARIS DA SILVA ALEXANDRE**, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº12902, CPF nº 614.490.593-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **17 de Dezembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51E56459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6104/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6104/2019-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 21659/2019, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO MEDEIROS DE LIMA**, contratado no cargo de Médico Clinico, matricula nº 51328, CPF nº 618.874.202-15, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** a contar de **12.10.2019**, com base no artigo nº 65, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Laura Santos de Lima, conforme certidão de nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D25D5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6021/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6021/2019-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando

a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **DANIELLE BARROSO PEREIRA,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 33536, CPF nº 797.972.612-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **18 de Dezembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9742F1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6019/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6019/2019-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **EDEANI RIBEIRO LIMA MENEZES,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 40007, CPF nº 690.507.402-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **13 de Dezembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6FD9CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6018/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6018/2019-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **LEILIANE SOBRAL DOS SANTOS,** concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 39158, CPF nº 010.888.942-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **29 de Novembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47DCD888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6015/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6015/2019-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **RUTHE MEIRE SANTOS DE SOUSA,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 13445, CPF nº 740.384.602-82, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 01 **de Dezembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03109993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6022/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6022/2019-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **MARIA AGIANA DA SILVA,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 12073, CPF nº 010.079.673-74, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **18 de Dezembro de 2019.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8E1DEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6017/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6017/2019-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 3855, CPF nº 621.549.822-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **14 de Dezembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4737A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6016/2019-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6016/2019-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS,** concursada no cargo de Professor C E, matricula nº 29244, CPF nº 741.637.282-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 01 **de Dezembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D58C57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 074/2019-FCCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 074/2019-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **GILBERTO GIL DA SILVA COSTA,** brasileiro, portador do CPF nº **972.726.202-34**, para exercer a função de **FCCM-DAS13 - COORDENADOR II,** a partir de **01.11.2019**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9744BEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 076/2019-FCCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 076/2019-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sr.ª **MARIA BETANIA FONSECA FURTADO,** brasileira, portadora do CPF nº **942.646.192-20**, para exercer a função de **FCCM-DAS12 – COORDENADOR I,** a partir de **01.11.2019**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58A73457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6112/2019-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6112/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO FELISMINA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6114/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JEAN RAMOS GONCALVES, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6113/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSCEANE DA CRUZ PEREIRA, Concursado(a) no cargo de Fiscal de Postura, lotado(a) na GP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6111/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LEOZINA ROSA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 6110/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WALISON MELO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E05766B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2019 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2019 – SSAM
1º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 035/2019-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a alteração quantitativa de itens, nos moldes estabelecidos pelo Art. 65, I, b c/c 65, § 1º da Lei Nº 8.666/1993, provocando ao final um acréscimo no percentual 13,78% do valor global do CONTRATO Nº 035/2019 – SSAM, cujo objeto é implantação de iluminação pública na pista da grota criminosa - núcleo Nova Marabá, no município de Marabá. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0058.2.124 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação; Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações.

Marabá-PA, 01 de Novembro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76C68BE7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 15.376/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEQUENO PAJÉ, LOCALIZADA NO NÚCLEO SÃO FÉLIX, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **ESE – EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS DE ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 26.957.236/0001-04**,** vencedora com o valor: R$ **616.933,62**. Assinatura: em 11/11/2019 Secretária Muncipal de Educação – MARILZA DE OLIVEIRA LEITE – Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 011/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 17.477/2019-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA NAS VIAS DE ACESSO E AOS ATRATIVOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **SINACOM SINALIZAÇÃO E COMERCIO LTDA** CNPJ: 03.234.857/0001-64**,** vencedora com o valor: R$ **860.353,73**. Assinatura: em 11/11/2019, Secretário Municipal de Planejamento e Controle – **Karam El Hajjar** – Secretário.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 042/2019-CEL/PMM referente **ao CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 011/2019-CEL/PMM**, Processo n° 17.477/2019-PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA NAS VIAS DE ACESSO E AOS ATRATIVOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: **SINACOM SINALIZAÇÃO E COMERCIO LTDA** CNPJ: 03.234.857/0001-64**,** vencedora com o valor: R$ **860.353,73**. Assinatura: em 12/11/2019, Secretário Municipal de Planejamento e Controle – **Karam El Hajjar** – Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9962980

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 036/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 20.498/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 29/11/2019 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE GRADES PARA CONTENÇÃO DE LIXO NA GROTA CRIMINOSA, LOCALIZADA ENTRE AS FOLHAS 23 E 26 BAIRRO NOVA MARABÁ – MARABÁ - PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D755A802

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 296/2019-FMS.

Contrato n° 296/2019-FMS. Processo Administrativo nº 3.197/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 015/2019-CPL/PMM,, Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES Empresa: **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ no 10.493.969/0001-03, **Valor:** R$ 93.971,55 (Noventa e Tres mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção do Programa Farmácia, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 11 de Novembro de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86CFC981

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO: NA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/01/2019, CONTRATO N° 23/2019-FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.379/2018-PMM

RETIFICAÇÃO: Na publicação do dia 16/01/2019, Contrato **n° 23/2019-FMS** Processo Licitatório nº **16.379/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **099/2018/CPL/PMM**. Objeto do Contrato: aquisição de ração animal para cães e gatos e comedouros , para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e demais Unidades Vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.283.935/0001-01, **Onde Lê:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ , Leia-se: aquisição de ração animal para cães e gatos e comedouros , para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e demais Unidades Vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá,

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD681327

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE MARITUBA – PA, REALIZADA DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, as 06:45 hs iniciou-se a distribuição das urnas e dos materiais a serem utilizados no processo de escolha unificado para conselheiro tutelar. Foram distribuídas 30 (trinta) urnas de lonas para 14 (quatorze) polos sendo: 24 (vinte e quatro) seções na Escola Fernando Ferrari e 04 (quatro) urnas, 24 (vinte e quatro) seções no Inácio Cunha e 03 (três) urnas, 19 (dezenove) seções na Escola Suely Falcão com 03 (três) urnas, 02 (duas) seções e 01 (uma) urna na Escola Santo Amaro, 01 (uma) seção na Julia Freire e 01 (uma) urna, Parque da Palmeiras contém 14 (quatorze) seções divididas em 02 (duas) urnas, 24 (vinte e quatro) seções no Tereza D'Avila e 03 (três) urnas, 20 (vinte) seções no Milton Dantas e 03 (três) urnas, 17 (dezessete) seções no Dom Calábria e 03 (três) urnas, 19 (dezenove) seções no Renausto Amanajas e 03 (três) urnas, 10 seções na Escola Emília Clara e 01 (uma) urna, 11 (onze) seções na Escola São José e 01 (uma) urna, 05 (cinco) seções na Escola Dr. Alcântara e 01 (uma) urna, na Escola Presidente Dutra tivemos 06 (seis) seções e 01 (uma) urna. Cada Urna contou com 03 (três) mesários e 01 (um) colaborador. Dos 14 (quatorze) Polos eleitorais 10 (dez) iniciaram as 08:00 hs da manhã e 04 (quatro) iniciaram com atrasos. Ressalta-se que em virtude de o TRE não ter enviado a relação oficial de eleitores do município de Marituba a Comissão Organizadora criou um modelo de lista de modo a facilitar o processo de escolha unificado, no intuito de evitar que o mesmo eleitor tentasse votar duas vezes e para facilitar os trabalhos dos mesários, no entanto ressalta-se também que por falha de digitação as listagens saíram incompletas não constando a sequencia numérica de 90 a 99, porém a Comissão Eleitoral após observar a falha redigiu uma folha de assinatura suplementar com a sequencia numérica em questão e encaminhou a todos os polos eleitorais esta folha de assinatura suplementar orientando a todos os mesários a utilizar a folha suplementar e relatar na ata de ocorrências, tal atitude foi tomada para que não houvesse problemas na contagem de votos, é importante salientar que os técnicos de informática deste município elaboraram um programa para evitar a duplicidade de eleitor. Desta forma todas as 30 (trinta) salas de votação dos 14 (quatorze) polos foram dotados com equipamentos de informática possibilitando a utilização deste sistema que foi criado. No decorrer do processo de escolha unificado ocorreram situações em alguns polos em que compareceram eleitores que não conseguiram votar, já que o número da seção do eleitor não foi localizado na lista de seções fornecidas pelo TRE, buscando auxilio jurídico recebemos a informação de que possivelmente estas seções que não apareciam na lista fornecida pelo TRE correspondem a seções criadas recentemente, haja vista que o município encontrava-se em processo de zoneamento. Nestes casos, os mesários foram orientados a solicitar do eleitor um comprovante de votação da eleição passada, pois provavelmente a seção deste eleitor era de alguma seção que constava na listagem encaminhada pelo TRE. Destaca-se que alguns eleitores foram impedidos de votar por não comparecerem com documentos originais necessários (titulo de eleitor e documento de identificação). Recebemos notificação da candidata Antonia Wilma Alexandre alegando que os mesários da Escola Suely Falcão estavam permitindo eleitores votarem com cópias de documentos, no entanto as orientações realizadas não foram estas e salientamos que entramos em contato com a equipe citada para reforçarmos as orientações de que não era permitido votar com cópias de documentos. As 17:00 hs encerrou-se o processo de escolha unificada fechando os portões dos polos eleitorais e permanecendo os

eleitores que se encontravam dentro das áreas dos pólos de votação. Para recolhimento de urnas foram montadas duas rotas de recolhimento de urnas, onde cada rota será acompanhada por uma Comissão de Fiscais dos candidatos e um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a rota 01 (um) de recolhimento de urnas será: Escola Santo Amaro, Suely Falcão, Parque das Palmeiras, Tereza D'avila, Escola Inácio Cunha, Fernando Ferrari, Dr. Alcântara e Escola Presidente Dutra acompanhada pelos fiscais: Edinei Souza Bezerra e Iago Henrique M. de Nazaré e a representante do CMDCA Daniele Melo de Oliveira, e a rota 02 (dois) será: Escola Julia Freire, Milton Dantas, Dom Calábria, Escola Renausto Amanajas, Escola São José e Emília Clara acompanhada pelos fiscais: Adailton da Silveira Gomes e Mário Humberto A. Rabelo e a representante do CMDCA Maria de Nasaré Medeiros. As 19:40 hs as urnas começaram a chegar ao local de apuração. O processo de apuração contam com duas mesas de apuração compostas por equipe de apoio e fiscalizada por representante do CMDCA e representantes do Ministério Público, a mesa de apuração 01 (um) realizará a apuração das urnas das Escolas Milton Dantas, Dom Calábria, Tereza D'avila, Fernando Ferrari, Presidente Dutra e Escola Dr. Alcântara e foi fiscalizada pela Vice-Presidente do CMDCA Sra. Rozicléia Sales, já a mesa de apuração 02 (dois) realizou apuração das Escolas Renausto Amanajas, Suely Falcão, Inácio Cunha, São José, Emília Clara, Parque das Palmeiras, Santo Amaro e Escola Julia Freire e foi fiscalizada pelo presidente da Comissão Eleitoral membro do CMDCA Sr. Ivan de Melo Soares. A apuração contou ainda com a fiscalização dos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Dr. Paulo Ricardo de Sousa Bezerra no primeiro dia de apuração e Dra. Léa Cristina Mouzinho da Rocha no segundo dia. Vale ressaltar que cada mesa de apuração foi fiscalizada também por fiscais devidamente credenciados representantes dos candidatos e é importante salientar que todo o processo foi monitorado por câmeras instaladas estrategicamente para filmar o processo de apuração. O processo de apuração das urnas dos 14 (quatorze) polos iniciou as 20:20 hs. Após apuradas as urnas dos polos eleitorais obtivemos no polo Milton Dantas o resultado: 1101 (um mil e cento e um) eleitores, onde na urna 01 (um) tivemos 401 (quatrocentos e um) votos, na urna 02 (dois) tivemos 420 (quatrocentos e vinte) votos e na urna 03 (três) 280 (duzentos e oitenta) votos, o polo Milton Dantas foi apurado sem nenhuma intercorrência. No polo Dom Calábria votaram 1,083 (um mil e oitenta e três) eleitores, onde na urna 01 (um) tivemos 368 (trezentos e sessenta e oito) votos, durante a apuração da urna 01 (um) houve divergência no número de assinaturas sendo 369 assinaturas e apenas 368 votos e após verificado registros no sistema de informática e registro de ata, não foi verificado pelo Ministério Público situação de nulidade, na urna 02 (dois) tivemos 318 (trezentos e dezoito) votos e na urna 03 (três) 397 (trezentos e noventa e sete) votos, na urna 03 (três) houve inconsistência de dados na lista de frequência e também não foi verificado situação de nulidade pelo Ministério Público prosseguindo os trabalhos com a comissão apuradora a seguir com a apuração levando em consideração a margem de erros. No polo Tereza D'avila votaram 1251 (um mil duzentos e cinquenta e um) eleitores, onde na urna 01 (um) tivemos 403 (quatrocentos e três) votos, na urna 02 (dois) tivemos 394 (trezentos e noventa e quatro) votos e na urna 03 (três) 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) votos. No polo Fernando Ferrari tivemos 1281 (um mil duzentos e oitenta e um) votos, onde na urna 01 (um) tivemos 402 (quatrocentos e dois) votos, na urna 02 (dois) tivemos 383 (trezentos e oitenta e três) votos, na urna 03 (três) 286 (duzentos e oitenta e seis) votos e na urna 04 (quatro) 210 (duzentos e dez) votos, durante a apuração do polo Fernando Ferrari não houve ocorrências que prejudicasse a condução da mesma. No polo Presidente Dutra tivemos 306 (trezentos e seis) votos com apenas 01 (uma) urna. No polo Dr. Alcântara tivemos 429 (quatrocentos e vinte e nove) votos com apenas 01 (uma) urna sem intercorrências na apuração. No polo Renausto Amanajas tivemos 989 (novecentos e oitenta e nove) votos, onde na urna 01 (um) tivemos 358 (trezentos e cinquenta e oito) votos, na urna 01 (um) houve intercorrência de que os mesários iniciaram a coleta de assinaturas de eleitores a partir do número 150 (cento e cinquenta) e após esclarecido o ocorrido deu-se seguimento a apuração, na urna 02 (dois) tivemos 375 (trezentos e setenta e cinco) votos e na urna 03 (três) tivemos 256 (duzentos e cinquenta e seis) votos sem intercorrências. No polo Suely Falcão tivemos 741 (setecentos e quarenta e um) votos, onde na urna 01 (um) tivemos 283 (duzentos e oitenta e três) votos, na urna 02 (dois) 225 (duzentos e vinte e cinco) votos e na urna 03 (três) 233 (duzentos e trinta e três) votos. No polo Inácio Cunha tivemos 1175 (um mil cento e setenta e cinco) votos, onde na urna 01 (um) tivemos 382 (trezentos e oitenta e dois) votos, na urna 02 (dois) tivemos 329 (trezentos e vinte e nove) votos e na urna 03 (três) 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) votos, (ressaltar se houve ocorrência). No polo São José tivemos 473 (quatrocentos e setenta e três) votos com 01 (uma) urna apurada sem intercorrências. No Emília Clara tivemos 529 (quinhentos e vinte e nove) votos com 01 (uma) urna apurada sem intercorrência. Já no polo Parque das Palmeiras tivemos 759 (setecentos e cinquenta e nove) votos, onde na urna 01 (um) tivemos 397 (trezentos e noventa e sete) votos e na urna 02 (dois) tivemos 362 (trezentos e sessenta e dois) votos sem intercorrências na apuração. No polo Santo Amaro tivemos o equivalente a 112 (cento e doze) votos com 01 (uma) urna apurada sem intercorrência e no polo Julia Freire tivemos 165 (cento e sessenta e cinco) votos com 01 (uma) urna. Vale ressaltar que este processo eleitoral teve 10394 (dez mil trezentos e noventa e quatro) eleitores participando do processo em todos os polos. Depois de contabilizado o quantitativo de eleitores encerrou-se a apuração com o seguinte resultado oficial: Adriano de Jesus Araújo de Oliveira obteve 470 (quatrocentos e setenta) votos, Adailton da Silveira Gomes 418 (quatrocentos e dezoito) votos, Antônia Wilma Alexandre da Silva 287 (duzentos e oitenta e sete) votos, Bilga Conceição da Costa 378 (trezentos e setenta e oito) votos, Carla Andréa da Silva Cantanhêde 205 (duzentos e cinco) votos, Carlos Iverson Silva dos Santos 274 (duzentos e setenta e quatro) votos, Clebson Batista Galdino 285 (duzentos e oitenta e cinco) votos, Clécio Nery Oliveira Rebelo 192 (cento e noventa e dois) votos, Crislane Costa da Costa 155 (cento e cinquenta e cinco) votos, Edinei Souza Bezerra 378 (trezentos e setenta e oito) votos, Elaine Pereira Araújo 753 (setecentos e cinquenta e três) votos, Evanuel Carlos Silva de Sousa 410 (quatrocentos e dez) votos, Jaqueline Sousa do Rosário Carvalho 704 (setecentos e quatro), João Evangelista Ribeiro Sousa 483 (quatrocentos e oitenta e três) votos, José Mario Ferreira Dias 596 (quinhentos e noventa e seis) votos, Karla Mariana Silva da Conceição 595 (quinhentos e noventa e cinco) votos, Leticia Dos Santos Silva 213 (duzentos e treze) votos, Luiz Sergio Nazaré Antero 507 (quinhentos e sete) votos, Marcus Vinicius Azevedo Nepomuceno 706 (setecentos e seis) votos, Renilson de Brito Fagundes 222 (duzentos e vinte e dois) votos, Rosevan Fernando Matos Caripunas 684 (seiscentos e oitenta e quatro) votos, Shirlene Regina Costa Chaves 234 (duzentos e trinta e quatro) votos, Silvio Cesar do Espirito Santo Barbosa 715 (setecentos e quinze) votos, Verazina de Jesus Melo Cadete 321 (trezentos e vinte e um) votos, Vitorina do Socorro Costa da P. Furtado 209 (duzentos e nove) votos. Tendo sido eleitos os candidatos Elaine Araújo, Silvio Cesar Barbosa, Marcus Vinicius Nepomuceno, Jaqueline Carvalho, Rosevan Caripunas, Mario Dias, Karla Silva Sergio Antero, João Evangelista e Adriano de Jesus Oliveira e seus respectivos suplentes. Sem mais para o momento eu Regina Rodrigues de Sousa, Assistente Social CRESS nº 4693 e Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes encerro esta ata as 10:00 horas do dia 07 de outubro do ano corrente e assinam o representante do Ministério Público, o Vice-Presidente do CMDCA e o Presidente da Comissão Eleitoral.

Vice - Presidente do CMDCA:

Presidente da Comissão Eleitoral:

Ministério Público:

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:0395A262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

REF. Ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 5/20190506-01 - PP-SRP-PMM/SEMAD com o objeto Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (P13), Água Mineral em copos de 200

ml e Água Mineral Natural, sem gás (20 litros), para atender às demandas das Secretarias Municipais de Marituba/PA.
CONTRATO Nº 01-181019/2019– PMM/SRP/SEMAD, contratada: STOR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI CNPJ Nº 33.187.159/0001-16, valor do contrato R$ R$ 28.160,00.
CONTRATO Nº 02-181019/2019– PMM/SRP/SEMAD, Contratada: L N DA COSTA – EPP CNPJ nº 05.360.995/0001-15, valor do contrato R$ 6.678,00.
Vigência 18/10/2019 a 18/12/2019.
Dotação orçamentária: Ficha 141
Exercício: 2019
Fonte de Recurso: 0.1.60 – Recursos das Operações Oficiais de Credito
Classificação Institucional 02.02.07 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Funcional Programática: 04.122.0002.2010.000 – Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 448
Exercício: 2019
Fonte de Recurso: 0.1.40 – Transparência de convênios da União
Classificação Institucional 02.02.14 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Funcional Programática: 15.122.0007.2043.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 599
Exercício: 2019
Fonte de Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)
Classificação Institucional 02.02.15 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
Funcional Programática: 27.122.0006.2057.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 314
Exercício: 2019
Fonte de Recurso: 0.1.33 – Part. Rec. da Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)
Classificação Institucional 02.02.12 – Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
Funcional Programática: 16.482.0007.2035.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Habitação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 638
Exercício: 2019
Fonte de Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)
Classificação Institucional 02.02.16 – Secretaria Municipal de Seg. Pública e Mobilidade Urbana
Funcional Programática: 15.451.0010.2061.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Seg. Pública e Mobilidade Urbana – SEIDUR
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 405
Exercício: 2019
Fonte de Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)
Classificação Institucional 02.02.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda-SEDETER
Funcional Programática: 11.333.0011.2226.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 704
Exercício: 2019
Fonte de Recurso: 0.1.24 – Tr. Comp. Finac. Exploração Rec. Naturais
Classificação Institucional 02.02.21 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da agricultura, aquicultura, abastecimento e Pesca - SEDAP
Funcional Programática: 18.122.0038.2280.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da agricultura, aquicultura, abastecimento e Pesca - SEDAP
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 1239
Exercício: 2019
Fonte de Recurso: 0.1.24 – Tr. Comp. Finac. Exploração Rec. Naturais
Classificação Institucional 02.07.07 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Funcional Programática: 18.122.0009.2134.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Marituba/Pa, 18 de outubro de 2019.

LUZINEIDE NASCIMENTO DE FARIA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:E988547B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 161/2018-PP-SRP-PMM-SEMED,originário do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 50/0082018-PP-SRP-PMM-SEMED, cujo objeto versa Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no a desenvolvimento de Sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações, em conformidade com o Ministério da educação e os órgãos de controle garantindo as alterações corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, conversão de dados legados, treinamento, suporte e atendimento de todos os módulos do sistema, conforme com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ**:** 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA: E P SARAIVA – ME**, CNPJ: 02.967.964/0001-39. Dotação Orçamentária: **Exercício: 2019.** Fonte do Recurso: 0.1.38 – Transferências de Recursos do FUNDEB**.** Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut**.** Desenv. Educ. Básica – FUNDEB**.** Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Fonte do Recurso: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE. Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED**.** Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000–Manutenção do Programa Salario Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência:** de **15/09/2019 até 15/ 03/2020**. Data de ass**.** 09/09/19.

Ord. De Despesa:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 162/2018-PP-SRP-PMM-SEMED,originário do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 50/0082018-PP-SRP-PMM-SEMED, cujo objeto versa Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no a desenvolvimento de Sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com

atualizações, em conformidade com o Ministério da educação e os órgãos de controle garantindo as alterações corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, conversão de dados legados, treinamento, suporte e atendimento de todos os módulos do sistema, conforme com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ**:** 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA: E P SARAIVA – ME**, CNPJ: 02.967.964/0001-39. Dotação Orçamentária: **Exercício: 2019.** Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. União (FPM,ITR,ICM desn) Classificação Institucional: 02.02.12- Secretaria Municipal de Educação-SEMED -4.04 – Fundo de Manut**.** Desenv. Educ. Básica – FUNDEB**.** Funcional Programática: 12.122.0005.2287-Manutenção das Atividades da SEMED. Natureza da Despesa:3.3.90.39.– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **Vigência:** de **15/09/2019 até 15/ 03/2020**. Data de ass**.** 09/09/19.

Ord. de Despesa:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:881FFFD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190463

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 25.019.122/0001-50

OBJETO.....: fornecimento de materiais de construção, E.P.I.'s e materiais agrícolas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.
VALOR TOTAL.....: R$ 560.491,80 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 560.491,80

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2019 a 12 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190464

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.870.220/0001-20

OBJETO.....: fornecimento de materiais de construção, E.P.I.'s e materiais agrícolas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 104.681,00 (cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 104.681,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2019 a 12 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190465

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 09.611.940/0001-91

OBJETO.....: fornecimento de materiais de construção, E.P.I.'s e materiais agrícolas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.799,00 (sessenta mil, setecentos e noventa e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 60.799,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2019 a 12 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190466

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: C. PIMENTA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 25.331.494/0001-18

OBJETO.....: fornecimento de materiais de construção, E.P.I.'s e materiais agrícolas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.198.330,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.198.330,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2019 a 12 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:6F49FEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 060/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TECLADO USB MULTIMIDIA:
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00002 - HD EXTERNO CAPACIDADE DE 1TB
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00003 - PROCESSADOR CORE I3
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - SSD 120 GB: SATA 3, LEITURA 500 MBS, GRAVAÇÃO 320 MBS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 113,000 (Cento e Treze Reais).

Item: 00005 - SSD 240 GB: SATA 3, LEITURA 500 MBS, GRAVAÇÃO 350 MBS
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00006 - HD INTERNO 2TB
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 279,000 (Duzentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00007 - HD INTERNO 1TB
Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00008 - FONTE REAL DESKTOP 500W 80PLUS PFC ATIVO
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 153,000 (Cento e Cinquenta e Três Reais).

Item: 00009 - FONTE PARA DESKTOP ATX 350W 80 PLUS PFC ATIVO
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00010 - MEMORIA RAM 02 GB DDR2 800 MHZ
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,000 (Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00011 - MEMORIA RAM 04 GB DDR2 800 MHZ
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00012 - MEMORIA RAM DE 04 GB DDR3 1333 MHZ:
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00013 - MEMORIA RAM DE 04 GB DDR4 2400 GHZ COM DESSIPADOR
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 189,000 (Cento e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00014 - CABO DE REDE UTP CAT6
Quantidade: 53,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 304,000 (Trezentos e Quatro Reais).

Item: 00015 - CABO USB PARA IMPRESSORAS
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - CAIXA DE SOM 2.1 SUBWOOFER
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00017 - CANETA LASER PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES CONTROLE SEM FIO
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00018 - CARTÃO DE MEMÓRIA SD 32GB
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00019 - CARTÃO DE MEMÓRIA SD 16GB
Quantidade: 73,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00020 - CONECTOR RJ 45 PACOTE COM 100 UND
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00021 - DISCO RIGIDO PARA NOTEBOOK SATA 3 500GB 5400 RPM
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 142,000 (Cento e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00022 - DISCO RIGIDO PARA NOTEBOOK 1TB 5400 RPM SATA 3
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 114,000 (Cento e Quatorze Reais).

Item: 00023 - GRAVADORA DE CD/DVD EXTERNO SLIM COM CABO USB
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - DRIVE GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD INTERNO PARA DESKTOP
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00025 - HD EXTERNO 2 TB - USB 3.0
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 435,000 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00026 - PEN DRIVE 16GB
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - PEN DRIVE 32GB
Quantidade: 116,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00028 - PEN DRIVE 8GB
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00029 - PEN DRIVE 64GB
Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00030 - PLACA DE REDE PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00031 - PLACA DE VIDEO PCI/EXP 6GB 192BITS
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 850,000 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00032 - PLACA DE VIDEO PCI/EXP 4GB 128 BITS
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00033 - PLACA DE VIDEO DE 2GB PCI/EXP 128 BITS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00034 - PLACA MÃE PARA PROCESSADORES INTEL I3/I5/I7 6º/7º GERAÇÃO LGA 1151
CHIPSET H110
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00035 - PLACA PCI WIRELESS 150MBPS
Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00036 - PLACA PCI WIRELESS 300MBPS
Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00037 - MOUSE OPTICO USB
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00038 - MOUSE OPTICO PS 2 PRETO
Quantidade: 67,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00039 - TECLADO E MOUSE SEM FIO
Quantidade: 87,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00040 - MOUSE SEM FIO
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00041 - SUPORTE PARA CPU GABINETE COM RODINHAS PRETO
Quantidade: 128,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00042 - PAD MOUSE COM APOIO PARA PULSO EM GEL
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00043 - TECLADO MULTIMÍDIA PS2
Quantidade: 78,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00044 - ADAPTADOR WIRELESS USB
Quantidade: 74,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00045 - COOLER PARA GABINETE 80MM
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00046 - COOLER FAN PARA GABINETES 120 MM COM LED
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00047 - GABINETE GAMER MID TOWER
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00048 - PLACA MÃE AMD AM4 B350
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 375,000 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00049 - PLACA MÃE AMD AM4 A320
Quantidade: 31,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00050 - LICENÇA DE ANTI-VIRUS CX COM 5 LECENÇA
Quantidade: 73,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00051 - TONER 85A (COMPATÍVEL)
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,300 (Vinte e Um Reais e Trinta Centavos).

Item: 00052 - TONER 85A (ORIGINAL)
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00053 - TINTA PRETA REFIL PARA IMPRESSORA L395
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00054 - KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA L395
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00055 - TONER PARA IMPRESSORA TN-2370/TN-2340 (COMPATIVEL)
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00056 - TONER PARA IMPRESSORA TN 2370/ TN 2340 (ORIGINAL)
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00057 - TONER PARA IMPRESSORA DCP-7065 (COMPATIVEL)
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00058 - TONER PARA IMPRESSORA DCP- 7065 (ORIGINAL)
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00059 - TONER PARA IMPRESSORA DCP-L5652 (COMPATIVEL)
Quantidade: 690,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00060 - TONER PARA IMPRESSORA DCP-L5652 (ORIGINAL)
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 104,000 (Cento e Quatro Reais).

Item: 00061 - CARTUCHO DE TONNER (TN-3392) TN 750 COMPATÍVEL
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00062 - CARTUCHO DE TONNER (TN-3392) TN 750 ORIGINAL
Quantidade: 242,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00063 - CARTUCHO DE TONNER (TN-580/TN-650) ORIGINAL
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00064 - CARTUCHO DE TONNER (TN-580/TN-650) COMPATÍVEL
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00065 - CARTUCHO DE TONER TK1147 PARA IMPRESSORA M2035 (ORIGINAL)
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00066 - CARTUCHO DE TONER TK1147 PARA IMPRESSORA M2035 (COMPATIVEL)
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00067 - REFIL TONER PARA IMPRESSORA M2035
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00068 - TONER 83A (ORIGINAL)
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00069 - TONER 83A (COMPATÍVEL)
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00070 - REFIL DE TONER UNIVERSAL (ORIGINAL)
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00071 - REFIL DE TONER UNIVERSAL (COMPATIVEL)
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00072 - UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA DCP-7065 (ORIGINAL)
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00073 - UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA DCP-7065 (COMPATÍVEL)
Quantidade: 73,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 525,000 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00074 - UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA DCP-L5652 (ORIGINAL)
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 690,000 (Seiscentos e Noventa Reais).

Item: 00075 - UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA DCP-L5652 (COMPATIVEL)
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 540,000 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Item: 00076 - ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 750
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00077 - ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 750 (COMPATÍVEL)
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00079 - ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 580 (COMPATÍVEL)

Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00081 - ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 450 (COMPATÍVEL)
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00082 - PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA TN 750
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00085 - PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA 5652
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00086 - ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA TN 450
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00087 - ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA TN 580
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00088 - ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA TN 750
Quantidade: 175,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00089 - UNIDADE DE CILINDRO (DR-3302) PARA IMPRESSORA TN 750
Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00090 - UNIDADE DE CILINDRO (DR-420) PARA IMPRESSORA TN 450
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00091 - UNIDADE DE CILINDRO (DR-520/DR-620) PARA IMPRESSORA TN 580
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00092 - CILINDRO FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA 5652
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00093 - ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA 5652
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00094 - CILINDRO FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA M2035
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00095 - ROLO FUSOR PARA IMPRESSORA M2035
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00096 - FUSÃO COMPLETA PARA IMPRESSORA M2035
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00097 - FUSÃO COMPLETA PARA IMPRESSORA TN 450
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 599,000 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00098 - FUSÃO COMPLETA PARA IMPRESSORA TN 580
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00099 - FUSÃO COMPLETA PARA IMPRESSORA TN 750 ORIGINAL
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 599,000 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00100 - FUSÃO COMPLETA PARA IMPRESSORA 5652
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00101 - ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA M2035
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00102 - BATERIA 2032 PARA COMPUTADOR
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,650 (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00103 - PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00104 - FONTE PARA IMPRESSORAS
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00105 - KIT DE ENGRENAGEM PARA IMPRESSORAS
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00106 - LASER PARA IMPRESSORAS
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00107 - SCANNER PARA IMPRESSORAS
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00108 - CABO DE REDE CAT5E, CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: OZAWA & VIANA LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 83.730.788/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00109 - TONNER TN 3472 (COMPATIVEL)
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87,500 (Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00110 - TONNER TN 3472 (ORIGINAL)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00111 - CARTUCHO DE TONNER (TN-450) ORIGINAL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).

Item: 00112 - CARTUCHO DE TONNER (TN-450) COMPATÍVEL
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J. A. MACHADO - ME, C.N.P.J. nº 12.548.760/0001-17, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00113 - ANTENA AIRGRID M5 5,8GHZ 23DBI
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI, C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 345,000 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00114 - NANOSTATION M5 16DBI 5.8 GHZ
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/11/2019

Homologado para: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

MEDICILÂNDIA - PA, 12 de Novembro de 2019

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:8C4A7187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190467

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 059/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J. A. MACHADO - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 12.548.760/0001-17

OBJETO.....: fornecimento de materiais esportivos, jogos lúdicos e pedagógicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.952,50 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 18.952,50

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2019 a 12 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190469

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 059/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: J. A. MACHADO - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 12.548.760/0001-17

OBJETO.....: fornecimento de materiais esportivos, jogos lúdicos e pedagógicos para suprir as demandas do FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.450,25 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 23.450,25

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2019 a 12 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:DEC2C60C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N°016/2019-SEMGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2019 – SEMGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL: R$ 244.850,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°14.082.069/0001-16.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019- SEMGA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no exercício de 2019 será na dotação descriminada abaixo e para o exercício subsequente na dotação corresponde identificada por termo de apostilamento.
a) Exercício de 2019 -***0101 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa*** no valor de **R$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais)**.
0101 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
04.122.0002.2004 – Manutenção das atividades da SEMGA ***Valor R$8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)***
3.3.90.30.00 – Material de consumo.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos
04.122.0002.2005 – Manutenção das atividades do GABINETE ***Valor R$8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)***
3.3.90.30.00 – Material de consumo.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos
0909 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0002.2064 – Manutenção das atividades da SEMINF ***Valor R$49.800,00 (Quarenta e nove mil reais)***
3.3.90.30.00 – Material de consumo.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos
0505 - Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0002.2043 – Manutenção das atividades da SEMAGRI ***Valor R$8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)***
3.3.90.30.00 – Material de consumo.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos
b). No exercício de 2020, na dotação corresponde identificada por termo de apostilamento, no valor de **R$ 170.150,00 (Cento e setenta mil e cento e cinquenta reais)**.

Ordenador de Despesa:
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019 – FMMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL: R$ 30.190,00 (Trinta mil cento e noventa reais)
CONTRATADA: PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°14.082.069/0001-16.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019- SEMGA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2019 será na dotação descriminada abaixo e para o exercício subsequente na dotação corresponde identificada por termo de apostilamento.
a) Exercício de 2019 ***-0101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente*** no valor de ***R$4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais*****)**.
1111 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.122.0009.2068 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente ***Valor R$4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais)***
3.3.90.30.00 – Material de consumo.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

b). No exercício de 2020, na dotação corresponde identificada por termo de apostilamento, no valor de **R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)**.

Ordenador de Despesa:
YAGO ESTOUCO RODRIGUES
Secretário do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:70C61887

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20192560 -PREGÃO Nº 9/2019-016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20192560

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CENTRAX COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de material técnico hospitalar para atender a rede municipal de saúde de NOVO REPARTIMENTO (unidades básicas de saúde)por 12 (doze) meses

VALOR TOTAL.....: R$ 13.948,61 (treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2CFF3551

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1296/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1296/2019

Na Portaria nº 1296/2019 de 04 de novembro de 2019 "Constitui Comissão Permanente de Licitação – CPL e designa Pregoeiro para o exercício financeiro 2019 e 2020 e da outras providencias..... publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 2EFA973E, 12/11/2019.

ONDE SE LÊ: ....
NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

LÊ-SE: .... HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BC5C925A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1307/2019-RETIFICA A REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 1254/2019 DE 21/10/2019, QUE CONSTITUIU A COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1307/2019-PG Novo Repartimento, 11 de novembro de 2019.

RETIFICA A REDAÇÃO DA PORTARIA nº 1254/2019 DE 21/10/2019, QUE CONSTITUIU A COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso de suas atribuições, O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas nos art. 169 á 174/1993, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º – Na portaria nº 1254/2019, de 21/10/2019, que constituiu comissão especial avaliadora do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação passa o art. 1º passa a vigora com a seguinte redação:
"Art.1º - Constituir Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, que visa à contratação temporária: Professores Zona Urbana Ledor/Transcritor de Braille e Interprete de Libras, Professores Zona Rural (Nível Médio e Superior), Professores Indígenas, Motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais, Nutricionista, Engenheiros Civil e Técnico em Informática para compor o quadro funcional da Secretaria de Educação no exercicio 2020, **composta pelos servidores abaixo relacionados:**
- CELSO ALVES MORENO, brasileiro, casado, Professor Nível Médio, Matricula nº 2483-3, portador RG nº 2379112 SSP/PA e CPF: nº 378.810.512-72, Representante dos Professores da Area Rural.
- SILVANEIDE OLIVERA CARVALHO, brasileira, Solteira, Professora Nível Médio, Matricula nº 0005196, portadora RG nº 0548682620147 SSP/MA e CPF: nº 440.471.502-15, Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- MARCOS BEZERRA PEDROZA, brasileiro, casado, Professor Nível Superior/Matemática, Matricula nº 8861-5, portadora RG nº 3271670 SSP/PA e CPF: nº 617.754.282-49, Representante dos Professores da Área Urbana.
- MOISES SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, Professor Nível Médio, Matricula nº 1387-4, portadora RG nº 3715159 SSP/PA e CPF: nº 706.694.142-04, Representante da Área Indígena".
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
CELSO ALVES MORENO

_____
SILVANEIDE OLIVERA CARVALHO

_____
MARCOS BEZERRA PEDROZA

_____
MOISES SOUZA SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:096C108F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE LICITAÇÃO

P**REGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019/PMO/SEURBI - SRP, Regime de Execução:** Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento**: Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. **Abertura: 26/11/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:53E2F4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2019/PMO/SEMG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2019/PMO/SEMG. Fundamento Legal: Inciso X, do Art. 24, da Lei N°. 8.666/93. O Município de Óbidos - PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. Objeto: **Locação do imóvel localizado na Travessa Cezarina Aquino, nº 91, bairro centro – Óbidos/PA, para servir de sede para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Óbidos, no exercício 2019**, de propriedade da Sra. MYRTA BASTOS PEREIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3725409 PC/PA 2ª VIA e CPF nº 206.439.262-91, residente e domiciliada à Travessa Paraná, nº 23, Aeroporto Velho, Santarém/PA CEP: 68.020-100, mediante contrato administrativo no valor global de R$ 2.839,59, para o período de um mês e dezessete dias, sendo R$ 1.812,50 para um mês e R$ 1.027,08 para os dezessete dias. **Data da Ratificação**: 08/11/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:1E998387

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018/PMO/SEMSA

O Prefeito Municipal de Óbidos/PA e.e e a Secretária Municipal de Saúde tornam público à rescisão do **Contrato Administrativo n°. 001/2018/PMO/SEMSA,** celebrado com a Srª Sebastiana Vasconcelos Xavier, **CPF:** 976.410.492-49. **Origem:** Dispensa de Licitação n°. 001/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua Graciliano Negreiro, s/n, vila Arapucu, Zona rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Arapucu, no período de janeiro a dezembro de 2018, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde-SEMSA. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Inciso II da Lei n°. 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão: 25/10/2019.

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos e.e e

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde – Decreto nº 0540/2018.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:575C075D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 150/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a partir de 05 de novembro de 2019, o Senhor **JÂNIO DIAS DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado através do Decreto n° 012/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:A54A6419

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 149/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a partir de 05 de novembro de 2019, o Senhor **GILBERTO PEREIRA SARUBI**, do cargo de Secretário de Integração Municipal, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto n° 011/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:CC00EADC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **MELQUISEDEQUE NOGUEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de cargo de Assessor de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de novembro de 2019.

Art. 2° Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:D8B812F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1872/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **MARIVAN FEIJÃO CARVALHO**, matrícula nº 3562, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Integração, desta Prefeitura, a partir de 06 de novembro de 2019.

Art. 2° A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E7E2B6E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1777/2019

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Antônio Odinélio Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria nº 844/2019, que constituiu a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta do Município de Oriximiná, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 10 de outubro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:070F6234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2019- SEMFIN

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 9.111/2017, e Dec. nº 130/2019, etc.

Considerando o que dispõe o artigo 382 da Lei Complementar nº 9.111/2017, que versa acerca do "recebimento de débitos tributários, ajuizados ou não ajuizados, poderá ser feito mediante acordo de parcelamento", nos termos e formas estabelecidos no artigo 383 desta Lei;

Considerando a competência para autorizar o parcelamento a que se refere o dispositivo acima, ser do Procurador Geral do Município, na hipótese prevista no inciso, I do Artigo 387, e do Secretário de Finanças ou por ele expressamente autorizado, para os casos restantes;

Considerando a regulamentação do Artigo 382 da LC nº 9.111/2017 pelo Decreto nº 130/2019, e que, dentre suas diretrizes regulamentares, estabelece que fica a cargo da Secretaria Municipal de Finanças expedir normas suplementares necessárias para garantir o fiel cumprimento deste Decreto (Art. 8º);

Considerando, finalmente, que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação" (Art. 5º, inciso LXXVIII da CF/88),

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a Assessora Tributária, **MARIA DOMÊNICA MEGALE DE FIGUEIREDO**, nomeada pelo Decreto nº 052/2017, de 01/02/2017, a firmar acordo de parcelamento de débitos tributários e não tributário, não ajuizados, nos termos e formas do artigo 383 da LC nº 9.117/2017.

Parágrafo único: além de firmar acordo nos termos deste artigo, fica autorizada a assessoria tributaria emitir avisos a contribuinte (s) para tratar de assuntos de interesses, afetos às demandas tributárias pactuadas.

Artigo 2º - O parcelamento de débitos tributários e não tributários ajuizados permanece pelo autorizado pelo Procurador Geral do Município, conforme prevê o inciso I do artigo 387.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Oriximiná/PA, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:129EC898

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 166/2019

DECRETO Nº 166/2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº. 163/2019 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ PARA BIÊNIO 2019/2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 134/1997;
CONSIDERANDO o oficio **Nº 130/2019 – CMAS de 11 de novembro de 2019.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº.163/2019, que Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pacajá, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**.**
Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** do município de Pacajá fica assim composto para o biênio 2019/2021:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL		
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	**CPF**	**OBS:**
Adenilza da Silva Teixeira	712.106.792-72	Titular
Welintan Xavier de Sousa Franco	012.226.762-14	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Maria do Carmo de Souza Farias	731.902.842-53	Titular
Marlene de Araújo Lima Santos	584.692.952-34	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Edison Viana Costa Filho	714.583.952-00	Titular
Jucelino Feitosa Rodrigues	024.571.793-51	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Clebson Saraiva Nascimento	547.534.492-20	Titular
Taina Kelly Alegário de Jesus	019.203.702-18	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Polyanna Araújo Loch	904.262.902-91	Titular
Sonia Lima Lopes	010.806.352-62	Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Rodrigo de Lima Castro	011.566.392-47	Titular
José Francisco Vitor	676.574.002-34	Suplente
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTANTES DO SCFV – PARA PESSOA IDOSA		
Paulo Pimentel Gomes	071.216.602-53	Titular
Raimunda Pereira da Silva	525.087.812-15	Suplente
REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF		
Maria da Paixão Marinho da Silva	002.191.192-44	Titular
Isaque Ferreira da Rocha	867.031.702-82	Suplente
REPRESENTANTES DA COOPROPAC CNPJ Nº. 31.440.244/0001-19		
Carmosina Sena dos Santos	004.527.242-52	Titular
Auriane Noronha Lima	031.780.472-39	Suplente
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA DE PACAJÁ CNPJ Nº. 00.975.471/0001-15		
Mailza Lima Alves	031.780.472-39	Titular
Francisco Barreto da Silva	881.337.372-49	Suplente
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sandra de Jesus Seidel	716.262.712-91	Titular
Aline da Silva Aguiar	013.621.012-06	Suplente
Mariza Nascimento Máximo	000.012.592-02	Titular
Wanderson Alves da Costa	003.247.512-81	Suplente

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 11 (onze) dia do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 11 de novembro de 2019.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B5968628

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MINUTA DE PORTARIA Nº 004 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Minuta de Portaria Nº 004 /2019, de 29 de outubro de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e respeitando as orientações do ofício nº 003/2019 da Comissão Pro BNCC Pará, com representações da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação seccional Pará (UNDIME-PA), RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Currículo do Município de Pacajá, apresentando a seguinte composição:
Articulador Municipal de Currículo – Dailson Gomes Demetrio - Pedagogia
Coordenadora Municipal de etapa Educação Infantil – Maria de Farias Santos - Pedagogia
Coordenador Municipal do Ensino Fundamental – Niciel dos Santos Mota – Letras e Matemática
Coordenadora municipal de modalidade EJA – Enusia dos Santos Vitor - Pedagogia
Coordenador municipal de modalidade Educação do Campo – Jucelio Vieira da Silva –Pedagogia e Biologia

Redatoras formadoras municipal de Educação Infantil
Edna da Conceição - Pedagogia
Izabel Sousa Veras – Pedagogia
Katiane Viana Pereira – Pedagogia
Marilene Virgolino da Sousa - Pedagogia
Roseane Farias dos Santos- Geografia

Redatores formadores municipal de Anos Iniciais – Português
Glenda Josy Lobo dos Santos
Sivoney Santana dos Santos

Redatores formadores municipal de Anos Iniciais – Matemática
Marinalva Martins de Brito
Sinvaldo Santana dos Santos

Redatores formadores municipal de Anos Iniciais História, Geografia e Estudos Regionais
Francidalva Sousa Nunes
Marcélia Ferreira Araújo
Raimundo Alves Pereira
Tátila Vasconcelo dos San*tos*
Valdivino Moreno de Lima

Redator(a) formador(a) municipal de Anos Iniciais Ciências
Jucélio Vieira da Silva
Maria Cristina Freitas da Costa
Raimundo Ferreira Bispo

Redatoras formadoras municipal de Anos Iniciais Arte
Elisângela Caetano Rocha
Rosilene Belchor da Silva

Redatora formadora municipal de Anos Iniciais Educação Física
Leila Cristina Nascimento

Redatores formadores municipal de Anos Finais Português –
Jazanias da Costa Silva
Chirley da Silva Cruz
Josimar Rodrigues dos Santos

Redatores formadores municipal de Anos Finais Matemática
Antonio Josiel Bispo
Sirley dos Santos Lucena
Silvio Santana dos Santos
Niciel dos Santos Mota

Redatores formadores municipal de Anos Finais Geografia
Francidalva Sousa Nunes
Tátila Vasconcelo dos San*tos*
Valdivino Moreno de Lima

Redatores formadores municipal de Anos Finais História
Lucia Souza Sena
Raimundo Alves de Oliveira

Redatores formadores municipal de Anos Finais Ciências
Erlane de Souza Rocha
Genilton Souza Pereira

Redatora formadora municipal de Anos Finais Língua Inglesa
Maria das Graças oliveira dos Santos

Redatoras formadoras municipal de Anos Finais Artes
Elisângela Caetano Rocha
Rosilene Belchor da Silva

Redatoras formadoras municipal de Anos Finais Ensino Religioso
Elisangela de Jesus Vieira de Melo
Rosilene Belchor da Silva

Redatora formadora municipal de Anos Finais Educação Física
Leila Cristina Nascimento

Redatores formador(a) municipal de Anos Finais Estudos Regionais
Francidalva Sousa Nunes
Lucia Souza Sena
Raimundo Alves Pereira
Valdivino Moreno de Lima

...

Art. 2º - São atribuições gerais da Comissão Municipal de Currículo

I – (Re)elaborar/(Re)Adequar o Documento Curricular Municipal levando em consideração a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará

II – Participar de reuniões de estudo, planejamento e socialização das ações e agendas referentes à BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal

III – Organizar e coordenar as ações de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal em seus respectivos municípios

IV – Ser o principal canal de comunicação entre o município e a Comissão Estadual ProBNCC Pará

V – Participar de formações presenciais e/ou EAD ofertadas pela Comissão Estadual ProBNCC Pará quando couber

VI – Ser multiplicadora do conhecimento e informações relacionadas ao processo de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal em seu município

VII – Subsidiar a Comissão Estadual ProBNCC Pará com informações acerca da implementação do currículo alinhado à BNCC e ao Documento Curricular do Estado do Pará

VIII – Ser responsável pela formação dos professores da sua rede acerca do Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará

IX – Apoiar as escolas da rede no processo de revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs), que deverão estar alinhados ao Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições encontradas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pacajá Pará, 10 de Outubro de 2019.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Dec.Nº 100/2018

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:5F2DE9BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JOSÉ RIVELINO DOS SANTOS SILVA (VIGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***JOSÉ RIVELINO DOS SANTOS SILVA (VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/11/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/11/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:D2B5A736

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA N°052/2019 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 052/2019 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00015 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 - O **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 - **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 072/2019, referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-00015 para Sistema de Registro de Preços exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere ao objeto: "**AQUISIÇÃO DE BOBINAS TERMO SENSÍVEIS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DE COLETA DE DADOS UTILIZADOS PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, OBJETIVANDO A EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA**", cuja Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação desta Superintendência determina a partir desta data o servidor **VANDO ABREU DE ALMEIDA** (R.G. Nº 4.617.828 SSP/PA) - Art. 2º - Devendo o **FISCAL** competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços/contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual. Em caso de afastamento do titular, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência que o nomeia. - Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas, 12 de Novembro de 2019.

HERENILDO AGUIAR MACIEL
Ordenador de Despesas.

Pgm 13/11/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:6DEC83A2

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°072/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2019 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE BOBINAS TERMO SENSÍVEIS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DE COLETA DE DADOS UTILIZADOS PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, OBJETIVANDO A EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA**", tendo como participante com o menor preço registrado a empresa: **GESTTI-GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, com o valor total de R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 13/11/2019 á 13/11/2020. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 13/11/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:E1B48A01

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1000/2019 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SENHORA MOZIMEIRE PEREIRA DE S. COSTA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º. Esta Lei institui a Política de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que engloba: Transtorno Autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra especificação e Síndrome de Rett; e estabelece diretrizes para sua consecução;

§1º. Para efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS);
§2º. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;

Art. 2º. São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I- A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento a pessoa com transtorno do espectro autista;
II- A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, implementação, acompanhamento e avaliação;
III- A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV- A inclusão dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista nas classes comuns de ensino regular e garantia de atendimento educacional especializado gratuito a esses educandos quando apresentarem necessidades especiais e sempre que, em função de condições específicas, não for possível a sua inserção nas classes comuns de ensino regular, observado o disposto no Capítulo V (Da educação Especial) do Título III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da Educação nacional;
V- O estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VI- A responsabilidade do poder público quanto a informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;
VII- O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

Parágrafo Único. Para cumprimento das diretrizes que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito Privado.

Art. 3º. São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I- A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
II- A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
III- O acesso a ações e serviços de saúde, com vistas á atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
a) O diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
b) O atendimento multiprofissional;
c) A nutrição adequada e a terapia nutricional;
d) O acesso a medicamentos, incluindo nutracêuticos;
e) O acesso à informação que auxilie no diagnóstico e em seu tratamento;
IV- O acesso:
a) À educação;
b) À moraria, inclusive à residência protegida;
c) Ao mercado de trabalho;
d) À assistência social.

Art. 4º. A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 5º. O município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenha sob sua responsabilidade e sob seus cuidados cônjuge, filho ou dependente com deficiência.
Art. 6º. Fica instituída a Semana de Conscientização, em comemoração ao dia Municipal da "Consciência do Autismo", 2 de abril.

Art. 7º. As despesas decorrentes para a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação se necessário.
Art.8º. A presente lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo dentro de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Paragominas, 12 de novembro de 2019.

MOZIMEIRE PEREIRA DE S. COSTA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F0CAA770

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019-00056 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo: gêneros de alimentação e materiais de limpeza e higienização para compor as cestas básicas para o benefício eventual destinado às famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data de Abertura: 27/11/2019, às 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 13/11/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BCA793D1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE NOMEAÇÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio de sua Prefeita em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público os Termos de Nomeação de Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução de processos licitatórios eletrônicos junto ao sistema licitações-e do Banco do Brasil, conforme indicado abaixo:

1 - Fica nomeada como Autoridade Competente a Sra. MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA.

2 - Ficam nomeados como Pregoeiros titulares os servidores públicos municipais GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA, DIEGO GUIMARÃES VIEIRA, LUCIANA BRITO VIEIRA e JORGE PASCOA DA SILVA.

3 - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro:

a) ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES;
b) ANTONIO RÉGIO DE OLIVEIRA NUNES;
c) CARLOS SILVA CARVALHO;
d) DIANA MARIA BARATA BORGES;
e) EDNA SIMONE TODDE;
f) LUCIDALVA COSTA SILVA;
g) VANESSA EUZÉBIO DE SOUSA;
h) MARLEI LUZ TEIXEIRA DOS SANTOS.

Ordenadora de despesas
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:548CBA10

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Torna–se sem efeito a publicação feita no FAMEP em 01 de Novembro de 2019 do 4° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 867/2019 AO **CONTRATO Nº. 1328/2018,** PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00025, de 16 de Abril de 2018, CELEBRADO ENTRE A **Prefeitura Municipal de Paragominas/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA: **BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA ME.** Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Fonte de Recurso.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CB973AFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.753, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 680/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 543,00** (quinhentos e quarenta e três reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.715,00** (dois mil, e setecentos e quinze reais), ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, **Portador do CPF nº 691.468.292-53 e da RG: 4229835-PC/PA, Endereço: Rua Manoel D de Souza, n.º 1218, Maringá, Rio Maria-PA, Prefeito do Município de Rio Maria**, em virtude de viagem a Cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos relacionados a convênios, junto ao Ministério da Agricultura, Incra Nacional, Ministério da Cidadania, Ministério da Integração Nacional, Ministério da Saúde e participar de audiências com a Bancada dos Deputados do Estado do Pará, no período de 12 a 16 de novembro de 2019.
.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:94027F43

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 107/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), a Senhora **EDITHE MARTINS DA SILVA,** portadora do CPF n. º 334.142.382-68 e RG n. º 2160984 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua 07, Nº. 392 - Centro – Rio Maria-PA, **Servidora da Secretaria Municipal de Educação,** em virtude de viagem que realizará à Cidade de Marabá-PA, para participar do II Encontro Regional de Educação: os desafios da educação paraense e a garantia do direito de aprender, a ser realizado no Centro Universitário Pitágoras de Marabá, situado na Rodovia Transamazônica, BR 230, Km 07, Nova Marabá, na cidade de Marabá-PA, no dia 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de n. º 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7077FB5C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 108/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), a Senhora **TOMAZIA PEREIRA SILVA,** portadora do CPF n. 376.554.773-53 e RG n. º 5372519 SSP/PA, residente e domiciliada na Travessa 04, Nº. 140 – Setor Remor – Rio Maria-PA, **Servidora da Secretaria Municipal de Educação,** em virtude de viagem que realizará à Cidade de Marabá-PA, para participar do II Encontro Regional de Educação: os desafios da educação paraense e a garantia do direito de aprender, a ser realizado no Centro Universitário Pitágoras de Marabá, situado na Rodovia Transamazônica, BR 230, Km 07, Nova Marabá, na cidade de Marabá-PA, no dia 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de n. º 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7C52120A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.757/2019

TRANSMITE O CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal **Sr. JOSE SOARES LOPES,** em virtude de viagem a Cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Ministério da Integração, Ministério da Saúde e no INCRA, no período de 12 a 16 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9D582F70

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.758/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de licença especial a servidora **FERNANDA GRACIELE PEREIRA ALVES,** Professora**,** no período de 04 de novembro de 2019 a 03 de março de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:494BBAE3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.759/2019

PORTARIA Nº. 1759 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 5º BIMESTRE DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCISO IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do § 3º do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 761 de 17/12/2018 – LDO 2019;

RESOLVE:
Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Rio Maria, Estado do Pará, relativo ao 5º (quinto) Bimestre de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AFE23B18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190476

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-033OBRAS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 89.797,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.044510151.2.071 Reforma e Manutenção da Secretaria de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 89.797,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:27293BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190480

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-003 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.174,00 (quatorze mil, cento e setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103030114.2.123 Aquisição de Medicamentos Controlados , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 14.174,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Novembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:CE907E28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190481

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-003 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. J. A. PARENTE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.357,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103030114.2.123 Aquisição de Medicamentos Controlados , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 11.357,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Novembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:21DBBC62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190468

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-028 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: E. C. DA ROCHA PRO AUDIO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.460,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1601.133920131.2.187 Implementação e Manutenção da Escola de Música , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.26, no valor de R$ 25.460,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:4D429BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190474

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-037 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. DE R. L. PARRIAO - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA O APOIO AO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 15061817122815186O8 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 1001.101220104.1.065 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 19.900,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:453A56DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190475

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-037 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JULIANO RODRIGUES DA SILVA 00776452193

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES PARA O APOIO AO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL DE RONDON DO PARÁ CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 15061817122815186O8 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 1001.101220104.1.065 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 11.500,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:34F8FA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190463

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-02FUNDEB

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS NO ANO LETIVO DE 2019 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 79.300,00 (setenta e nove mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1501.123610123.2.175 Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 79.300,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Outubro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:54B52D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190469

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-020 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GRAFICA RONDON LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 937,20 (novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103030114.2.122 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 937,20

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:FD3C0C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190470

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-020 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GRAFICA RONDON LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.133,30 (vinte e um mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103020112.2.112 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 21.133,30

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:A66A88DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190471

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-020 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO PEREIRA JUNIOR - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.538,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103010111.2.103 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 30.538,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:5091B637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190472

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-020 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO PEREIRA JUNIOR - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.123,40 (um mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103030114.2.122 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.123,40

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:A89FAD3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190473

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-020 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO PEREIRA JUNIOR - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.494,20 (onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103020112.2.112 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 11.494,20

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:74D1A188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-043 SEMED

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota escolar própria através do Programa Estadual de Transporte Escolar no Estado (PETE-PA) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação deste município.

Abertura: 28/11/2019 Horário: 09:00h
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prédio da PMRP – localizada à Rua Gonçalves Dias nº 400

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações: 94-3326-1394/2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2F3BD00F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-042 SEMAP

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão pipa e motoniveladora visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Rondon do Pará.

Abertura: 29/11/2019 Horário: 09:00h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prédio da PMRP – localizada à Rua Gonçalves Dias nº 400

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações: 94-3326-1394/2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E97A143E

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 36ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada 04 de Novembro de 2019.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e doze minutos, havendo número legal, o Presidente em exercício, Vereador Alcemir da Silva Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Audício de Jesus para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo dois, versículos de um a dois. O Presidente em exercício anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições da ordem do dia que foram: Leitura do Projeto de Lei nº 009/2019-PE, Requerimento nº 009/2019, Parecer Conjunto nº 002/2019-CCLJDHDCRF E CSECASTD e Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2019-GVMCS. Aberto o **Horário de Lideranças** e não havendo inscritos, passou para o **Grande Expediente**, usando a tribuna os senhores Vereadores: **Erasmo Carias Pereira**, comentando que solicitou do Prefeito Municipal informação do contrato referente a usina de asfalto e a empresa que está realizando os serviços dos bairros Parque Elite e Recanto Azul; **Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira**, justificando sua falta na sessão anterior por estar enferma e seguindo relatou que os moradores do bairro Novo Rondon a procurou dizendo que o Presidente da Associação solicitou dos moradores a renovação das carteirinhas para receber a documentação dos lotes, recebendo aparte do Vereador Erasmo, destacando que os vereadores devem tomar providências, pois os moradores tem medo de denunciar; concluindo sua fala a tribuna citou que a documentação dos lotes será emitida quando o Poder Executivo enviar o projeto para a Câmara Municipal e depois de aprovado a prefeitura enviará para Secretária Municipal de Assistência Social para fazer a doação legal e que não depende de carteira de associação; **Marcus Cabette Sanches,** citando que associação não define dono de terreno, pois é um órgão que os moradores nomeia uma pessoa para representar o bairro em busca de melhoria, recebendo aparte da Vereadora Maria Lúcia, citando que em conversa com alguns moradores, os mesmos disseram que o representante da associação está dando pressão nos moradores, falando que é o Prefeito Municipal que estar pressionando; seguindo sua fala o tribuno disse ao Vereador Erasmo que o Prefeito Municipal só pede autorização para Câmara Municipal quando for mandar a usina de asfalto para outro município e não para usar dentro do mesmo, recebendo aparte do Vereador Edmilson, relembrando que na gestão do Edilson Oliveira a usina de asfalto foi alugada para a cidade de Parauapebas com autorização dos vereadores; concluindo sua fala o tribuno disse que protocolou oficio na Caixa Econômica de Marabá, requerendo que seja entregue os boletos dos beneficiários das casas construídas nos quilômetros cinquenta e seis, setenta e sessenta e nove, evitando que os beneficiários se desloquem até Marabá, pois a maioria das pessoas são carentes, gerando custo com passagens e também ocupação de cada um no trabalho; **Carlos Almeida Vidal,** chamando a atenção dos vereadores para se atentarem no projeto de lei orçamentária para o ano de dois mil e vinte, nos valores destinado a cada secretaria do Poder Executivo, por aparte o vereador Erasmo, destacou a importância dos vereadores cobrar do Poder Executivo, por isso pediu informação sobre a usina de asfalto e também por aparte o Vereador Marcus, disse ao Vereador Erasmo que o Prefeito Municipal tem legalidade para usar a usina de asfalto; concluindo sua fala, o Vereador Carlos, comentou que encaminhará oficio ao Poder Executivo para que seja feita a coleta do lixo pelo menos duas vezes por semana no bairro Miranda. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Erasmo Carias Pereira, Edmilson de Sousa Viana, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dosVereadores Diego Dias Santos, que está de atestado médico e Volmar Rodrigues dos Santos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 35ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi lido Projeto de Lei nº 009/2019-PE, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre estimativa da receita e fixação das despesas, para o município de Rondon do Pará para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. Na continuidade dos trabalhos foi aprovado com desempate do Presidente o Requerimento nº 009/2019 de autoria do Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, solicitando ao Plenário, que se digne a revogar o pedido de antecipação de Sessão Ordinária, proposto via requerimento nº 008/2019 do Vereador Erasmo Pereira

Carias, aprovado em sessão ordinária do dia 29 de outubro de 2019 requerendo que se antecipe a Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2019 para o dia 08 de novembro de 2019 no mesmo horário, com votos a favor dos Vereadores Fabiano Moreira, José dos Reis Silva, Edmilson Viana, Maria Lúcia Rodrigues e Marcus Sanches e votos contra dos vereadores Audício de Jesus, Dahú Carlos, Erasmo Carias, Carlos Vidal e Wildenberg Melo. Na **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer Conjunto nº 010/2019 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo o Relator Vereador Fabiano Moreia de Carvalho, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2019, de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches e outros, que concede o Título Honorifico de Cidadão Rondonense ao senhor Djalma Pinheiro Cabette, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade com emenda. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: **José dos Reis Silva Filho**, parabenizando a presença dos jovens que fazem parte da Ordem Demolay; **Erasmo Carias**, mencionando que não tem interesse de fazer parte da mesa diretora, pois seu objetivo como vereador é fiscalizar e cobrar do Poder Executivo melhorias para o município; **Marcus Sanches**, falando que não tem nenhum documento protocolado na Câmara Municipal informando que o Vereador Erasmo é líder do governo do Estado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a reunião às vinte horas e cinquenta e sete minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 04 de Novembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2065083D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0388/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0388/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 07/11/2019 à 08/11/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AOGABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO SEFFER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 07 de Novembro de 2019.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente em Exercício

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7507CF8E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0389/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0389/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 12/11/2019 à 14/11/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, FEDERAÇÃO PARAENSE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 08 de Novembro de 2019.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente em Exercício

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1EE84AE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019-PP/SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n° **064/2019-PP/SEMSA** Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **27/11/2019 Horário 09h00minh** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:E11A46C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019-PP/SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n° **063/2019-PP/SEMSA**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO RECARGA DE OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E VASILHAMES para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **28/11/2019 Horário 09h00minh** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:BE81DFC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 041/2019-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2019- UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMOÇÃO, GUARDA, GESTÃO DE PÁTIOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, COM ESTRUTURA DE TRANSPORTE E PÁTIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA REMOÇÃO, GUARDA E ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS, RECOLHIDOS E REMOVIDOS NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SMT, EM RAZÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E NÃO RECLAMADOS E RECUPERADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 9.503/97 QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, COM RESOLUÇÃO 623/2016 DO CONTRAN E LEGISLAÇÕES PERTINENTES. Tendo como vencedora do certame a empresa: Leandro de Oliveira Eireli - EPP – CNPJ: 22.880.874/0001-13, vencedora do grupo 1.

ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0DC0277E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 062/2019

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 062/2019
O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna público, para conhecimento dos interessados que Revogam todos os efeitos legais da Portaria nº 062/2019 – SEMSA, na data da publicação.

Santarém-PA, 11 de novembro de 2019.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2018 - SEMGOF

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:EE1D98D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE PRORROGAÇÃO - SEMSA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará disponível no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br o instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2019, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de saúde especializados, nas áreas de Infectologia, Pneumologia, Pediatria, Endocrinologia, Ortopedia, Dermatologia, Ginecologia Clínica, Obstetrícia Clinica/Planejamento Familiar, Geriatria, Psiquiatria, Oftalmologia, Médico Clínico Geral, - e Exames de Raio X, Ultrassonografia, Endoscopia, Colonoscopia, Densitometria Óssea, Tomografia e Exame/Laudo de Mamografia, ficará prorrogada a entrega da documentação até dia 27/11/2019 em dias úteis no horário das 09h às 13h., Trav. 07 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590. Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Santarém-PA, 12 de novembro de 2019.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2018 – SEMGOF

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:EF457CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA DE SANTARÉM - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO RODOVIA BR 163, SANTARÉM CUIABÁ, Nº 661, 2°PISO LAGUINHO- FONE: (093) 3523-8290- CEP 68.040-400 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE ALIENAÇÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL

IRLANILDES MARIA FIGUEIRA DA SILVA (Lote 0051), Proc. n° 1126/19 - Terreno situado na Rua Padre Felipe Betendorf, n° 2058, entre Av. Edivaldo Leite e Rua Bom Jardim, Bairro Santo André - Zona Sul, (à 59,75 metros da Av. Edivaldo Leite e a 59,50 metros da Rua Bom Jardim). Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 10,40 metros; **ao Sul**, com

Anax Pierre Castro (Lote n° 0061), medindo 30,55 metros; **a Oeste**, com Carolina Silva Oliveira (Lote n° 0240), medindo 10,40 metros e **ao Norte,** com Maria Marlene Rodrigues Araújo (Lote n° 0040), medindo 30,50 metros, numa área total de 317,37m2.

JAIME CLEBER DE SOUSA COELHO (Lote 0090), Proc. n° 1114/19 - Terreno situado na Travessa Hilda Mota, n° 1790, entre Avn. Cristo Rei e Avn. São João, Bairro Diamantino - Zona Central, (à 39,35 metros da Avn. Cristo Rei e a 80,55 metros da Avn. São João). Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente, com Travessa Hilda Mota, medindo 10,05 metros; **ao Sul**, com José Fernando Correia de Sousa (Lote n° 0100), medindo 30,90 metros; **a Oeste**, com Maria Ivanilde Batista Carvalho (Lote n° 0320), medindo 10,35 metros e **ao Norte,** com Maria Arlete Pena dos Santos (Lote n° 0080), medindo 30,70 metros; numa área total de 314,15m2.

Santarém, 12 de Novembro de 2019

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU
Decreto n° 015/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2DC99AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA DE SANTARÉM - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO RODOVIA BR 163, SANTARÉM CUIABÁ, Nº 661, 2°PISO LAGUINHO CEP 68.040-400 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL

LOURACY SANTOS DE SOUSA (Lote 0216), Proc. n° 1097/19 - Terreno situado na Rua Moura de Carvalho, n° 2123, esquina com a Rua Mocidade, Bairro Diamantino - Zona Central. Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Rua Moura de Carvalho, medindo 20,40 metros; **a Oeste**, com Luzimar Justino de Araújo (Lote n° 0226), medindo 29,90 metros; **ao Norte**, com Jader José Bastos Costa (Lote n° 0166), medindo 20,15 metros e **a Leste,** com Rua Mocidade, medindo 30,25 metros, numa área total de 609,40m2.

MARIA DA CONCEIÇÃO REIS SANTOS (Lote 0015), Proc. n° 1158/19 - Terreno situado na Avenida São João, n° 896, entre Rua Nova Olinda e Trv. Diamantino, Bairro Diamantino - Zona Central, (à 29,40 metros da Rua Nova Olinda e a 22,40 metros da Trv. Diamantino). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Avn. São João, medindo 07,35 metros; **a Leste**, com Raylson Santos Oliveira (Lote n° 0022), medindo 30,60 metros; **ao Sul**, com Francisco Pereira Oliveira (Lote n° 0332), medindo 07,50 metros e **a Oeste,** com Maria de Nazare Sousa Reis N° 898, medindo 30,25 metros, numa área total de 226,15m2.

MARIA RAIMUNDA GALVÃO GUIMARÃES (Lote 0211), Proc. n° 0926/19 - Terreno situado na Travessa Diamantino, n° 92, entre Rua Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André - Zona Sul, (à 81,20 metros da Rua Moura de Carvalho e a 39,85 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: **a Oeste**, para onde faz frente, com Travessa Diamantino, medindo 11,70 metros; **ao Norte**, com Wilsiene Diniz Silva (Lote n° 0221), medindo 30,75 metros; **a Leste**, com Raimunda Edimilson Sousa Ribeiro (Lote n° 0061), medindo 11,30 metros e **ao Sul,** com Maria das Graças (Lote n° 0200), medindo 31,15 metros, numa área total de 355,41m2.

Santarém - Pará, 12 de novembro de 2019

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CHDU
Decreto n° 015/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:507AB745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 195/2019 – GAP/PMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA e Brasília/DF no período de 11/11/2019 (às 23h25) a 14/11/2019 (às 03h15). Em Belém, no dia 12/11/2019, cumprirá agenda da Federação de Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e em Brasília/DF, no dia 13/11/2019, participará de uma Sessão Solene na Câmara dos Deputados a convite da UNICEF, sem ônus para o Município.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém ao **Exmo. Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém,** de acordo com os termos do Art. 49 e §1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 11/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de novembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:66843E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 196/2019 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 195/2019-GAP/PMS, de 08 de novembro de 2019.

Considerando o Concurso nº 001/2008, realizado em 17 de agosto de 2008 e homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, de 29.12.2008;

Considerando o Parecer nº 004-12/2016 - PGM, de 14 de dezembro de 2016;

Considerando as informações contidas na Certidão emitida pelo Núcleo Técnico de Recursos Humanos em 12/11/2019, parte integrante desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR extemporaneamente para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **JACOB ALVES CARDOSO**, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial – Vigia, Pólo Rio Arapiuns, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2833FC61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 019/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 019/2019, de 11 de novembro de 2019.

THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito Municipal de Santarém Novo, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 11 de novembro de 2019, **VIVIANE DA SILVA VILHENA**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** e de sua respectiva atribuição de Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS, criado pela Lei Municipal nº022/1998.

Santarém Novo (PA), 11 de novembro de 2019.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo, em Exercício

Publicado por:
Mikaella Silva dos Santos
Código Identificador:9F16B0C1

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 020/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 020/2019, de 11 de novembro de 2019.

THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito Municipal de Santarém Novo, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 11 de novembro de 2019, **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA**, do cargo de **TESOUREIRO,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

Santarém Novo (PA), 11 de novembro de 2019.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo, Em Exercício

Publicado por:
Mikaella Silva dos Santos
Código Identificador:774A8314

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 021/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 021/2019, de 11 de novembro de 2019.

THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito Municipal de Santarém Novo, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 11 de novembro de 2019, **JOSÉ NADILSON MARQUES**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** e de suas respectivas atribuições de Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME e do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, criados, respectivamente, pelas Leis Municipais nº147/2018 e 146/2018.

Santarém Novo (PA), 11 de novembro de 2019.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo, em Exercício

Publicado por:
Mikaella Silva dos Santos
Código Identificador:7EE88DA7

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 022/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 022/2019, de 11 de novembro de 2019.

THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito Municipal de Santarém Novo, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 11 de novembro de 2019, **ELIANE SANTANA LOUREIRO AQUINO**, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

Santarém Novo (PA), 11 de novembro de 2019.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo, em Exercício

Publicado por:
Mikaella Silva dos Santos
Código Identificador:07FAD6DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
REGISTRO DE PREÇO PP071/2019 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
##ATO Aviso de Resultado de Licitação
##TEX Registro de Preço 071/2019 - SRP, que tem como objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios leite, bebida láctea e queijo mussarela para atender ao PNAE da rede pública do município de São Félix do Xingu/Pa**, que teve sua realização na data de 11 de novembro de 2019, as 08:30 horas, que teve como vencedor **ELSON BARBOSA DA SILVA - ME**, com o valor total de R$ 381.583,40 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

##ASS Minervina Maria de Barros Silva
##CAR Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:7BFB4986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DL011/2019

##ATO Extrato de contrato
##TEX **Contrato n° 20190287**– **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL011/2019** – Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** MACOL IMOBILIARIA - EIREL - **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAR COMO TERMINAL RODOVIÁRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO -SEMTUR. **Vigência:** 12/11/2019 a 31/12/2019 - **Valor Global: R$** 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais) – **Data da Assinatura:** 12/11/2019.

##ASS Minervina Maria de Barros Silva
##CAR Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:476DBAED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2019

São Geraldo do Araguaia/PA 06 de Novembro 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA."

O Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, **Sr. Edilson Pereira de Carvalho,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e em conformidade com a legislação em vigor;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão obrigatório dentro dos municípios;
Considerando que na 2ª Etapa da IX Conferência Municipal de Saúde, realizada em 11 de Outubro de 2019, foram eleitas as entidades de usuários para compor o novo Conselho Municipal de Saúde;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados por seguimento para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de São Geraldo do Araguaia-PA, para o Biênio 2019 a 2021.
REPRESENTANTES DA GESTÃO SAÚDE:

Titular: LENICE LAGE COSTA FERREIRA (SMS)
Suplente: MELQUISEDEQUE F. SOUSA (SMS)
Titular: FRANCISCO EDYLSON GOMES OLIVEIRA (SMS)
Suplente: JULIANA ANGÉLICA MARCOS DA S. SOUSA (SMS)
Titular: SILMARA COSTA SILVA (SMS)
Suplente: TAMYRES SILVA SOUSA (SMS)

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titular: RAIMUNDO GOMES BARBOSA. (SINDSAÚDE)
Suplente: VANEIDE BARBOSA DE GOIS. (SINDSAÚDE)
Titular: EDNA NONATO DA SILVA. (SINDSAÚDE)
Suplente: ANA ROSA PEREIRA DE ALMEIDA. (SINDSAÚDE)
Titular: LUCIANE DE SOUSA SANTOS. (SINDSAÚDE)
Suplente: JUNIOR CÉSAR PEREIRA DE SOUSA (SINDSAÚDE)

REPRESENTANTES DOS USUARIOS:

Titular: FRANCISCO DOS SANTOS (Associação Cultural PARAUAPAVAS)
Suplente: ANA CRISTINA SOUSA MEDRADO SANTOS (Associação Cultural PARAUAPAVAS)
Titular: SANDRA DOMINGUES OLIVEIRA DE JESUS (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR).
Suplente: ANA CLEIDE MENDES BARROS (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras rural - STTR)
Titular: LUCINDA MARIA CHAGAS (APAE)
Suplente: VALDENICE BATISTA DA COSTA DE SOUSA (APAE)
Titular: JOSÉ RICARDO SOUSA RIOS (Sindicato dos Produtores Rurais).
Suplente: RIGIVALDO PEREIRA DA COSTA (Sindicato dos Produtores Rurais).
Titular: LEIDIANE DOS SANTOS PIRES VIEIRA (Associação de Bombeiros Civil GBC-SAGA)
Suplente: VANDERLAN DA CRUZ MACEDO (Associação de Bombeiros Civil GBC-SAGA)
Titular: SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO (ACIDAF)
Suplente: MARIA DE FATIMA VITORINO DE SOUSA (ACIDAF)

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito De São Geraldo Do Araguaia, Em 06 De Novembro De 2019.

Registre - se
Publique-se
Cumpra-se

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:7696CB68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/FMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/PMS/2019.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/FMS/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, estabelecida à Av. Caiena, nº. 1201, Qd 02 B Lt 012, Residencial Vila Rica, Parauapebas - Pará, inscrita no CNPJ nº. 18.549.387/0001-03 e I.E.15.417.935-3, venceu com os Lotes: **Lotes: nº. 2,** com o valor de R$ 189.999,65 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos); e **nº. 3,** com o valor de R$ 30.499,80 (Trinta Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)

CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI, CNPJ n.º 34.257.492/0001-17 e IE; 15.653.385-5, sediada na RUA FRANCISCO MATARAZO, Nº 05, CEP: 68.557-505, MARAJOARA II, XINGUARA - PARÁ, venceu com os Lotes**: nº. 1**, com o valor de R$ 91.380,00 (noventa e um mil, trezentos e oitenta reais); e **nº 4**, com o valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

Perfazendo um total de R$ 420.879,45 (quatrocentos e vinte mil e oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos) em favor das firmas acima citadas

VIGÊNCIA: 01 (UM) ano a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:0993F689

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 38/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 38/2019, Objeto: Registro de Preços para à aquisição de equipamento e material permanente conforme proposta nº11416.878000/1190-01, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Empresas Vencedoras: MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI - ME, CNPJ sob nº 27.025.802/0001-02 - Total do Vencedor: R$ 1.585,00 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ sob nº 58.295.213/0021-11 - Total do Vencedor: R$ 88.500,00 POLYMEDH.EIRELI, CNPJ sob nº 63.848.345/0001-10 - Total do Vencedor: R$ 68.388,08, PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67 - Total do Vencedor: R$ 31.808,00 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64 - Total do Vencedor: R$ 23.950,00 T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ sob nº 32.724.354/0001-75 - Total do Vencedor: R$ 53.927,50 TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ sob nº 30.317.183/0001-34 - Total do Vencedor: R$ 13.427,97. Total Geral do Pregão: R$ 281.586,55. Data da Homologação: 06/11/2019.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:47BF1E06

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 39/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 39/2019, Objeto: Registro de Preços para à aquisição de equipamento e material permanente conforme proposta nº11416.878000/1190-02, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Empresas Vencedoras: MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI - ME, CNPJ sob nº 27.025.802/0001-02 - Total do Vencedor: R$ 1.780,00 POLYMEDH.EIRELI, CNPJ sob nº 63.848.345/0001-10 - Total do Vencedor: R$ 2.100,00, W TEDESCO REFRIGERAÇÃO, CNPJ sob nº 20.121.311/0001-16 - Total do Vencedor: R$ 7.203,00 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64 - Total do Vencedor: R$ 1.390,00 T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ sob nº 32.724.354/0001-75 - Total do Vencedor: R$ 7.015,00 TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ sob nº 30.317.183/0001-34 - Total do Vencedor: R$ 2.680,00. Total Geral do Pregão: R$ 22.168,00. Data da Homologação: 06/11/2019.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:CD6B70EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008P/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: HERLANE PEREIRA DINIZ.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Salário Base Mês: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: de 01 de outubro de 2019 a 28 de junho de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007P/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: FRANCILDA SANTOS TORRES.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Salário Base Mês: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: de 01 de outubro de 2019 a 28 de junho de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009P/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: JEFERSON LEVATI.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Salário Base Mês: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: de 01 de outubro de 2019 a 28 de junho de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010P/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: JESSICA DA SILVA CRUZ.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Salário Base Mês: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: de 01 de outubro de 2019 a 28 de junho de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013P/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: THIAGO SOUZA FREITAS.
Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES.
Salário Base Mês: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: de 01 de outubro de 2019 a 28 de junho de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012P/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: MARIA DOS REIS PEREIRA LIMA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Salário Base Mês: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: de 01 de outubro de 2019 a 28 de junho de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006P/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: ELIZABETE KARIOLANE REIS MATUCHAK.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Salário Base Mês: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: de 01 de outubro de 2019 a 28 de junho de 2020.

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011P/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: LUCIANA DA SILVA SANTOS.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Salário Base Mês: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: de 01 de outubro de 2019 a 28 de junho de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5AB1D9D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007P/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: CENTROS DE SAÚDE.
Contratado: JOSIANE NAVARRO FLORENTINO.
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.052,15 (um mil cinqüenta e dois reais e quinze centavos)
Vigência: de 17 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2020.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 189/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0224B0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 052/2019.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: MARCONI FERNANDES DA SILVA.
Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO SIMPLES.
Salário Base Mês: R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)
Vigência: de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2019.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE AGRIC AQUIC E PESCA.
Contratado: DENES JERMERSON DA COSTA SILVA.
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.
Salário Base Mês: R$ 2.989,60 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: de 02 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 054/2019.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: JOÃO PAULO DE ASSIS FIDELES.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS.
Salário Base Mês: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: de 02 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

___

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2DD3C5DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-022/2019-PMT. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para a execução do serviço de reforma no prédio e recuperação da pista do aeroporto de Tucuruí-pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. Contratada: Prado Construtora e Serviços de Obras de Terraplanagem EIRELI. CNPJ: 34.349.491/0001-00. Totalizando o valor R$ 320.386,91 (trezentos e vinte mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 24, incisos IV e V. Data da Ratificação: 06/11/2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:8519D8B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 216.2019.20.6.022
Origem: Dispensa de Licitação nº 022/2019-PMT
Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. **Contratada:** Prado Construtora e Serviços de Obras de Terraplanagem EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para a execução do serviço de reforma no prédio e recuperação da pista do aeroporto de Tucuruí-pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. **Valor Total:** R$ 320.386,91 (trezentos e vinte mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos). Vigência: 06 (seis) meses. **Data de Assinatura:** 11.11.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:BF34751E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DA PLENÁRIA DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 01 - ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL PARA PRIMEIRA ETAPA DO SORTEIO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA "*MINHA CASA, MINHA VIDA*", RESIDENCIAL TROPICAL I, II, III E IV, PROGRAMA ESTE DO MINISTÉRIO DA CIDADE COM EXECUÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, O QUAL FUNCIONA DENTRO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. No dia 05 de Novembro de 2019, às 16h20min, nas dependências do Ginásio Poliesportivo, na cidade de Xinguara, estado do Pará, sob a condução do vogal Edson Ferreira da Silva, reúne-se o plenário com participação dos técnicos da Caixa Econômica Federal, da Secretaria de Assistência Social (principalmente dos técnicos do setor da Habitação), dos contemplados e classificados nas outras etapas do programa "*Minha Casa, Minha Vida*", dos representantes das secretarias da prefeitura e da sociedade civil de forma geral. Estavam presentes como apoio técnico da Secretaria de Assistência Social: Gilson Vieira de Sousa, secretário de Assistência Social; Patrícia

Arraes Sousa de Sousa, assessora técnica da gestão; Rosângela de Cássia Gonçalves dos Santos, coordenadora do setor da Habitação; Márcia de Moura Ramos, auxiliar administrativa do setor da Habitação; Vanessa Silva Sousa, assistente social também do setor Habitação; Waldireny Pereira da Silva Barbosa, secretária da Junta de Serviço Militar; e André Luiz de Sá, apoio administrativo. Estavam ainda presentes como autoridades administrativas e políticas de Xinguara: Osvaldinho Assunção, prefeito de Xinguara; Maria de Fátima Coutinho Assunção, secretária de governo; Vilmones da Silva, secretário de educação; Francisco George dos Santos, secretário de gestão fazendária; Raimundo Amâncio Silva, vereador pelo PSC; Cleomar Cristani, vereador pelo PSDB; Ivan Carlos Gomes da Silva, conselheiro municipal; Edson Flávio Silva Coutinho, analista jurídico municipal; Floriano Dias de Lima, conselheiro e representante do Rotary Clube; e Renato Gomes Soares, assistente de planejamento municipal. Estava presente como gerente geral e representante da Caixa Econômica Federal, Jean Carlos Ferreira Silva. Estavam presentes como beneficiários compatíveis a participar da primeira etapa do sorteio dos empreendimentos I, II, III e IV do Residencial Tropical do Programa "*Minha Casa, Minha Vida*", 610 famílias. Havendo acontecido a entrada e a assinatura dos beneficiários, o vogal dá início a reunião concedendo a palavra a Jair Carlos, gerente da Caixa Econômica, o qual preside a reunião e explana minunciosamente como será todo o processo do sorteio eletrônico, sanando qualquer dúvida ou questionamento. A listagem de frequência dos participantes segue em anexo. É importante informar que o sorteio é ao vivo e transmitido através do recurso audiovisual do datashow, e, ainda, que é realizado por um programa eletrônico instalado em um computador sem interferência de recursos humanos. Segue-se, então, para o cumprimento da **pauta única** da seção, que consta de: divisão das 610 famílias em quatro empreendimentos através de sorteio. Desta feita, inicia-se o sorteio, o qual é dirigido por Jean Carlos juntamente com André Luiz, que anuncia em alto e bom som os nomes sorteados para cada empreendimento. Vale ressaltar que esta não é a última etapa do processo, quando, de fato, será realizado o sorteio das casas. Neste momento, o que está sendo realizado é o sorteio de todas as famílias que foram aprovadas nas outras etapas, dentro dos quatro empreendimentos do Residencial Tropical. Tendo sido o sorteio finalizado às 17h38min, parte-se para os avisos e agradecimentos finais, realizado por Gilson Vieira e por Osvaldinho Assunção. Nada mais havendo a ser tratado, **encerra-se** a presente reunião às 17h45min. E eu, Marcélia Lima Barcelos, psicóloga do Centro de Acolhimento Institucional Casa Lar, e, na reunião, secretária *ad hoc*, a tudo presente, lavro e assino esta ata juntamente com todas as autoridades presentes. -----

Reunião Plenária realizada dia 05 de Novembro de 2019, às 16h20min, nas dependências do Ginásio Poliesportivo de Xinguara, localizado na **Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, sem número, Setor Centro**, na cidade de Xinguara, estado do Pará.

Encerramento da reunião plenária às 17h45min.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5CEBC361

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 037/2019/SEMED - FRACASSADA

ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 037/2019/SEMED

Aos doze (12) dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (2019), às nove horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Xinguara, reuniu-se o Pregoeiro, o Senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, designado pela Portaria n. º 2022/2018 de 03 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio, as Senhoras: **CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA e DANYARA SOUSA RODRIGUES**, para análise e deliberação de documentos apresentados para o processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 037/2019/SEMED.** Para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO MATERIAIS E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALAS DE AULA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR**, em diversas unidades da Rede Municipal de Ensino no Município de Xinguara/PA. Como podemos observar nos autos do processo, em sessão realizada no dia 16 de outubro de dois mil dezenoves (2019), a licitante **L. A. R. MELO EIRELI**, estabelecida à Rua A-3, nº 09, Qd. 17, Lt, 09, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ nº 18.621.879/0001-54, única que compareceu na sessão, apresentou Certidão Conjunta da Receita Federal, com prazo de validade vencida, o pregoeiro concedeu prazo de 5 dias úteis para regularização da mesma, no dia 22 de outubro de 2019 a licitante protocolou solicitação de prorrogação de mais 5 dias úteis para a apresentação da certidão, ocorre que passado os prazos estabelecidos em lei a licitante **não** apresentou certidão regularizada em **tempo hábil**, e como não houve segundo colocado na sessão o pregoeiro com consentimento da equipe de apoio resolve declarar esta licitação **FRACASSADA**. E nada mais havendo a tratar eu **CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA,** Membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente ata que depois de sua leitura vai assinada por mim e por todos presentes.

Licitantes: Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:C3D3A7ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA AO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - EDITAL Nº 001/2019-PMT – CARGO PSICÓLOGO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, torna público que a Comissão de Organização e de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 055/2019, procedeu a Errata ao Resultado Final, nos termos do reconhecimento de direito, interpelado em Mandado de Segurança, por meio do qual, constatou-se o equívoco na contagem de tempo de serviço da primeira colocada, sendo portanto, correta a seguinte classificação e aprovação:

Incluir o seguinte quadro de classificação:

Hospital Municipal de Trairão Psicólogo							**01 vaga**	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andressa Barbosa Panassollo	535	Pós – Graduação	2	0	6	Tempo de Serviço	8	Aprovada
Jessica Alves Mesquita	728	Superior Completo	0	3	5	Tempo de Serviço	8	Classificada
Simone Rodrigues Gonçalves	463	Superior Completo	0	0	5	Idade	5	Classificada
Michelly De Sousa Lima	521	Superior Completo	0	0	5	Idade	5	Classificada
Leandro Pereira Nascimento	606	Superior Completo	0	0	5	Idade	5	Classificada

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CEC4D79A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 1076-19

Anexo Único

01		
LOTE:**31**	QUADRA: **E**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **RUA PÔR SOL**		
ÁREA TOTAL: **249.02m²**		DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES E IMPRENSA DE XINGUARA**		

02		
LOTE:**06**	QUADRA: **09**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **RUA AMÉRICO VESPÚCIO, ESQUINA COM A RUA 11**		
ÁREA TOTAL: **2.130,19m²**		DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO SUL DO PARÁ – COOPERTASP - CNPJ 04.866.076/0001-55**		

03		
LOTE:**01**	QUADRA: **09**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **AVENIDA B, ESQUINA COM AS RUAS AMÉRICO VESPÚCIO E 13-A**		
ÁREA TOTAL: **3.449,66m²**		DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL – I.E.A.D.B. - CNPJ 08.631.099/0001-31**		

04		
LOTE:**04**	QUADRA: **09**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **RUA AMÉRICO VESPÚCIO**		
ÁREA TOTAL: **300,01m²**		DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **JOÃO BATISTA CONSTANTINO**		

05		
LOTE:**05**	QUADRA: **09**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **RUA AMÉRICO VESPÚCIO**		
ÁREA TOTAL: **300,01m²**		DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **JOÃO BATISTA CONSTANTINO – CPF 374.806.932-49**		

06		
LOTE:**13**	QUADRA: **09**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **RUA 13-A**		
ÁREA TOTAL: **300,00m²**		DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO APOSTÓLICA DE MISSÕES BOM PASTOR – AMIPB – CNPJ 30.538.867/0001-66**		

07		
LOTE:**12**	QUADRA: **09**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **RUA 13-A**		
ÁREA TOTAL: **300,00m²**		DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE ANÁPOLIS – CNPJ 02.341.030/0001-97**		

08		
LOTE:**11**	QUADRA: **09**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **RUA 13-A**		
ÁREA TOTAL: **300,00m²**		DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **CONVENÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS – CNPJ 30.653.006/0001-29**		

09		
LOTE:**07**	QUADRA: **09**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **RUA 13-A**		
ÁREA TOTAL: **300,00m²**		DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL – CNPJ 04.846.275/0001-00**		

10		
LOTE:**02**	QUADRA: **09**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **RUA AMÉRICO VESPÚCIO**		
ÁREA TOTAL: **300,00m²**		DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE XINGUARA – CNPJ 34.671.248/0001-04 – Ministério de Madureira**		

11		
LOTE:**09**	QUADRA: **09**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **RUA AMÉRICO VESPÚCIO**		
ÁREA TOTAL: **300,00m²**		DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL EM XINGUARA – CNPJ 34.668.970/0001-81**		

12		
LOTE:**08**	QUADRA: **09**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **RUA 13-A**		

ÁREA TOTAL: **300,00m²**	DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CIADSETA – CNPJ 10.247.9555/0001-00**	

13		
LOTE:**09**	QUADRA: **09**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **RUA 13-A**		
ÁREA TOTAL: **300,00m²**		DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE UNIDOS DE MARAJOARA – CNPJ 34.670.729/0001-97**		

14		
LOTE:**10**	QUADRA: **09**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **RUA 13-A**		
ÁREA TOTAL: **300,00m²**		DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **IGREJA DE MISSÕES REVELAÇÕES DE JESUS – CNPJ 13.786.909/0001-69**		

15		
LOTE: **08**	QUADRA: **85**	CONDIÇÃO: **DOAÇÃO – NÃO CONSTRUIDO**
LOCALIZAÇÃO: **RUA 19**		
ÁREA TOTAL: **286,70m²**		DATA DA DOAÇÃO: **19/12/2012**
DONATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO RIO VERMELHO – CNPJ 34.669.242/0001-94**		

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1736C0A1

